



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

CAMILLE MAGDA DOS SANTOS

**A ESCOLA E O ACOLHIMENTO DO ALUNO IMIGRANTE:  
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

RIO DE JANEIRO

2019.1

CAMILLE MAGDA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 113154314

**A ESCOLA E O ACOLHIMENTO DO ALUNO IMIGRANTE:  
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Trabalho de Conclusão de Curso de  
Licenciatura em Pedagogia da Universidade  
Federal do Rio de Janeiro como pré-requisito  
a obtenção de grau de Bacharel em  
Pedagogia.

ORIENTADORA: PROF.<sup>a</sup> LIBÂNIA NANCIF XAVIER

RIO DE JANEIRO

2019.1

CAMILLE MAGDA DOS SANTOS

MATRÍCULA Nº 113154314

**A ESCOLA E O ACOLHIMENTO DO ALUNO IMIGRANTE:  
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro como parte dos requisitos necessários à obtenção de grau de Bacharel em Pedagogia.

Aprovada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Profª Libânia Nacif Xavier

---

Profª Ana Lúcia Cunha Fernandes

---

Profª Warley da Costa

RIO DE JANEIRO

2019.1

Dedico este trabalho em primeiro lugar, a Deus que sempre esteve comigo em minhas orações e familiares, que de uma maneira ou de outra (muitas vezes de forma inusitada) me apoiaram e incentivaram como, também, compreenderam minhas dúvidas e angústias.

Aos meus amigos dessa jornada acadêmica, que sempre estiveram comigo prontos a me ajudar e fazer com que a fase da vida universitária fosse mais leve e divertida. Agradeço também a todos os Professores que fizeram diferença não só ministrando suas brilhantes aulas como fazendo diferença fora de sala de aula marcando minha vida com algum gesto ou palavra de incentivo e carinho.

Nos dias atuais onde cada vez mais nos deparamos com a falta de afeto entre os seres humanos se faz importante deixar meu agradecimento a todos aqueles que cruzaram meu caminho (alguns que não conheço pessoalmente) mas que por obra do destino sempre estavam na hora certa e no lugar certo como se fossem anjos me guiando diariamente em meu percurso a faculdade.

E a mim, pretensiosamente, pois tive muita fé, disciplina e sabedoria para lidar com todas as adversidades e desafios que foram surgindo ao longo dessa jornada. Sem fé e sem esperança eu jamais teria conseguido chegar perto dos meus sonhos.

## RESUMO

SANTOS, C. M. *A escola e o acolhimento do aluno imigrante: algumas considerações*. Monografia (Licenciatura em Pedagogia). Pedagogia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, 2018.

O mundo contemporâneo vem sofrendo diversas transformações em múltiplos setores da sociedade, inclusive na educação. Nota-se que a imigração é um fenômeno mundial e marca definitivamente a agenda de muitos países no século XXI. Portanto, no contexto escolar, a questão da criança imigrante como sujeito aluno faz se importante. A monografia desenvolve uma análise onde se busca refletir como a diversidade, o distanciamento entre a cultura acadêmica e a realidade educacional afligem a prática pedagógica dos professores na atualidade, exigindo que os mesmos tenham que se apropriar de uma formação que extrapola a formação universitária, afim de atender as novas demandas que surgem no interior da escola.

Nesse sentido, acreditamos que estudos sobre a formação de professores e os desafios frente aos processos educacionais imigratórios podem trazer grandes contribuições para o campo de estudos pedagógicos. Esta seria, assim, a relevância do estudo proposto nesta monografia.

Ancorada na análise de documentos de natureza variada, bem como na leitura de estudos desenvolvidos por outros pesquisadores que também discutem sobre a educação imigratória, está monografia teve como objetivo apresentar possíveis práticas pedagógicas que podem auxiliar o professor que recebe o aluno imigrante.

Além das observações, se busca analisar autores que auxiliem a compreensão do atual processo imigratório no mundo contemporâneo, podendo assim compreender os conceitos pertinentes à questão do aluno imigrante, que aqui serão abordados.

**Palavras chave:** educação de imigrantes, educação escolar, direitos humanos.

## **ABSTRACT**

SANTOS, C. M. The school and the reception of the immigrant student: some considerations. Monography (Degree in Pedagogy). Pedagogy of the Federal University of Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, 2018.

The contemporary world has undergone many transformations in multiple sectors of society, including education. It is noted that immigration is a worldwide phenomenon and definitely marks the agenda of many countries in the 21st century. Therefore, in the school context, the issue of the immigrant child as a student subject becomes important. The monograph develops an analysis that seeks to reflect how the diversity, the distance between the academic culture and the educational reality afflict the pedagogical practice of the teachers in the present time, demanding that they have to appropriate a training that goes beyond university education, to meet the new demands that arise within the school.

In this sense, we believe that studies about the formation of teachers and the challenges facing the educational processes of immigration can bring great contributions to the field of pedagogical studies. This would be, therefore, the relevance of the study proposed in this monograph.

Anchored in the analysis of documents of a varied nature, as well as in the reading of studies developed by other researchers that also discuss about the immigration education, this monograph aimed to present possible pedagogical practices that can assist the teacher who receives the immigrant student.

In addition to the observations, we seek to analyze authors who will help us to understand the current immigration process in the contemporary world, so that we can understand the concepts pertinent to the issue of the immigrant student, which will be addressed here.

**Key words:** immigrant education, school education, human rights.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas  
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente  
EUA – Estados Unidos da América  
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada  
LDB – Lei e Diretrizes e Bases da Educação Nacional  
MEC – Ministério da Educação  
MRE – Ministério das Relações Exteriores  
OIM – Organização Internacional para as Migrações  
ONU – Organização das Nações Unidas  
PT – Partido dos Trabalhadores  
TFUE – Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia  
UE – União Europeia  
UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro  
URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>CAPÍTULO 01</b> .....	12
<b>UM MUNDO POR ONDE TRANSITO</b> .....	12
<b>1.1 – Imigrantes em busca de melhores oportunidades</b> .....	13
<b>1.2 – Fugitivos e refugiados</b> .....	16
<b>1.3 – Imigração Ilegal</b> .....	20
<b>1.4 – Imigração para o Brasil</b> .....	22
<b>1.5 – Imigração na Europa e EUA x México</b> .....	27
<i>1.5.1 – Imigração na Europa</i> .....	27
<i>1.5.2 – Imigração EUA x México</i> .....	29
<b>1.6 – Venezuela</b> .....	31
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	31
<b>A ESCOLA ENTRE CONCEITOS E PRECONCEITOS</b> .....	31
<b>2.1 – Xenofobia e Preconceito</b> .....	31
<b>2.2 - Nacionalismo</b> .....	34
<b>2.3 – A educação escolar na Constituição de 1988</b> .....	35
<b>2.4 – Educação Escolar e Socialização</b> .....	36
<b>2.5 – Práticas escolares</b> .....	37
<b>2.6 – Construção de um ambiente de acolhimento</b> .....	38
<b>2.7 – Papel do docente na sala de aula</b> .....	39
<b>CAPITULO 03</b> .....	40
<b>IMIGRAÇÃO, ESCOLARIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b> .....	40
<b>3.2 – Direitos Humanos dos Imigrantes</b> .....	41
<i>3.2.1 – Escola</i> .....	42
<i>3.2.2 - Imigrantes</i> .....	44
<b>3.3 – Inclusão do Aluno Imigrante</b> .....	44
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	48
<b>ANEXO</b> .....	50
<b>REFERÊNCIAS BIBIOGRÁFICAS</b> .....	54



## INTRODUÇÃO

Iniciar uma monografia não é uma tarefa fácil, principalmente quando não se tem amparo suficiente para poder se dedicar a fazer parte de projetos de pesquisa, extensão e outras atividades que a faculdade pode oferecer. Contudo, eu tive a oportunidade de refletir durante minha graduação sobre temas que me despertaram o interesse desde o primeiro momento em que estive próxima da minha entrada na vida acadêmica.

A escolha desse tema se deu pelo desejo em pesquisar a relação entre os “*Os Movimentos Imigratórios para o Brasil no século XXI*” e a relação com os educadores que lidam com essa realidade.

Esse foi o tema do Enem no ano de 2012, do qual eu participei, neste ano, tendo sido aprovada para o curso de Pedagogia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Além disso, em um dos meus estágios obrigatórios, da disciplina chamada Prática de Ensino das Séries Iniciais, eu tive a oportunidade de presenciar como se deu a relação de uma escola pública para com a realidade de alunos imigrantes.

Durante meu percurso na universidade, eu tive o prazer de realizar um dos cinco estágios obrigatórios que contemplam o curso de pedagogia. Estes foram momentos de descoberta. Sobretudo, ao participar em 2016 da rotina do colégio E.M Alberto Barth onde na turma de séries iniciais no qual acompanhava como estagiária, me deparei com a realidade de alunos imigrantes.

No decurso dessa incursão, estabelecida junto ao campo da prática, eu pude fazer observações que pouco a pouco, me permitiram conhecer diferentes objetos de pesquisa, testando caminhos, cogitando hipóteses, aventando possibilidades. Tais circunstâncias concorreram para que eu concentrasse as minhas atenções em uma temática específica: conhecer um pouco mais sobre educação no mundo contemporâneo: focalizando, em especial, a questão da criança imigrante como sujeito - aluno.

Esse interesse particular sobre a educação de alunos imigrantes deveu-se também - hoje posso reconhecer - a um acontecimento que ocorreu em minha vida pessoal que deixou resquícios em meus modos de ser, pensar e agir. Algo no qual posso referenciar à uma reflexão de que “[...] *todo nosso esforço consiste em despertar a motivação no próprio movimento do trabalho, pois é trabalhando e investigando que se constrói a motivação*” (MEIRIEU 2006, p. 51).

### **Relevância do estudo:**

Nasci e cresci na zona norte do Rio de Janeiro, sempre estudei em escolas públicas e sempre procurei aproveitar as oportunidades que foram surgindo em minha vida. Uma delas ocorreu no ano de 2016, quando comecei a fazer estágio não obrigatório em um colégio particular de muito renome e localizado na zona sul da cidade do Rio de Janeiro. Esse momento fez com que aparecesse a oportunidade de eu me mudar para o bairro do Flamengo e com isso passar um ano imersa em uma realidade completamente distinta de tudo que já havia vivido. Foi nesse momento que sofri uma grande imersão cultural, onde eu afetei e sai afetada por vários acontecimentos e experiências com os quais eu *esbarrei* em meu novo cotidiano.

Durante minha rotina dentro daquela nova realidade, eu pude observar o grande número de possíveis imigrantes que estavam presentes nos bairros pelos quais eu circulava. Após um tempo de convívio no bairro, eu pude descobrir que muito deles eram bolivianos uruguaios e venezuelanos, alguns eram refugiados, outros já tinham entrado no país com a sua documentação em dia. Contudo, todos estavam procurando por uma forma de sobrevivência em um novo lugar e esse lugar é o Brasil. Este é um país no qual - segundo dados da ONU e de acordo com as publicações acerca dos imigrantes presentes em nosso país - o Brasil registrou 870.926 imigrantes nos primeiros 15 anos do século 21, originários de diversas regiões do mundo.

Em um dado momento da minha ida a faculdade me deparei com um vendedor ambulante que, pelo seu sotaque, percebi que ele não era brasileiro e resolvi me aproximar a fim de poder conversar sobre essa questão da imigração com ele. Após uma breve conversa, o vendedor me revelou que veio de seu país de origem para o Brasil a fim de buscar uma oportunidade de vida mais digna para seus três filhos. E acredito que foi nesse momento e juntamente com a minha vivência no estágio que me deparei com o que seria meu possível tema para a monografia. Afinal, como estaria a educação dessas crianças em um novo país?

Por coincidência, seis meses depois, eu já estava frequentando a Escola no meu estágio obrigatório e me deparei com um colégio onde estavam matriculadas 3 crianças imigrantes, justo na turma em que acompanhei. A partir desse momento não tive mais dúvidas que esse seria o tema de meu interesse para minha pesquisa de conclusão de curso.

Com essas considerações, posso confirmar que essas experiências moldaram igualmente, a minha maneira de me enxergar a educação escolar enquanto sujeito social, inserida nas práticas sociais e pedagógicas que estabeleci com esses sujeitos alunos imigrantes. Afinal, ao iluminar as relações que se dão na sociedade, juntamente com eventualidades e circunstâncias inesperadas que caminham lado a lado com os planejamentos, projeções e perspectivas, como não ressaltar algo que tive como experiência de vida? Como poderia imaginar que minha entrada no curso de pedagogia pudesse me levar ao estudo de sujeitos imigrantes que buscam um lugar para dar início a uma nova vida? Afinal, eu também buscava por isso quando decidi me mudar da zona norte do Rio para a zona sul da cidade, pois além de serem lugares distintos não só pela localização geográfica apresentam particularidades muito diferentes no modo de se viver. Dialogando com Foucault (2008), o meu ano de ingresso na UFRJ (2013) não deve ser percebido como a “origem” desta história, mas o momento em que *o acaso do começo* emergiu, possibilitando que pudesse estudar, pesquisar e vivenciar outras experiências, que também aludem, mais diretamente, para as leituras, pesquisas e reflexões que ancoraram este estudo.

Nessa perspectiva, a monografia se encontra dividida em 3 capítulos. No Capítulo 1, discorreremos de forma mais genérica sobre a imigração de uma forma global, os motivos que os levam a tal ato, a imigração ilegal e suas consequências e a imigração no Brasil. No Capítulo 2 falaremos sobre o preconceito e a xenofobia, assim como sobre o nacionalismo dentro dos países. Também falaremos sobre a educação escolar no Brasil, as práticas escolares abordadas nas entidades de ensino e a melhor maneira de construir um ambiente de acolhimento aos alunos imigrantes através de abordagens adequadas dos docentes. No Capítulo 3 serão abordadas as questões que se voltam mais diretamente para os direitos humanos e, entre estes, para os direitos dos imigrantes. Destacaremos o papel da Organização das Nações Unidas (ONU), e os direitos dos alunos imigrantes na educação, no Brasil. Por fim, analisaremos a questão da inclusão dos imigrantes nas escolas públicas e o papel que os docentes podem exercer para a inclusão do aluno imigrante, dentro das instituições de ensino.

## **CAPÍTULO 01**

### **UM MUNDO POR ONDE TRANSITO**

O desenvolvimento tecnológico mundial, ocorrido nos últimos cinquenta anos, bem como o processo de globalização econômica, política e social, em curso, ampliaram as mudanças sociais, políticas e culturais e influenciaram muito na mobilidade humana. Além disso, as constantes guerras e conflitos localizados em determinadas áreas do globo terrestre, tem exercido forte influência nos deslocamentos humanos (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI 2014).

O deslocamento humano se tornou um fenômeno histórico que vem acontecendo por décadas na sociedade auxiliando no desenvolvimento da sociedade e no crescimento global, devido a isso devemos entender o que é emigrar, ou migrar, ou então imigrar. Para SQUARISI (2018) emigrar é quando uma pessoa sai do seu país de origem em busca de melhor qualidade de vida em outro país, sendo um ato apenas de saída do local de origem; imigrar é quando determinada pessoa entra no país se tornando um imigrante; e migrar é o ato movimentar-se de um local para o outro sendo tanto de entrada quanto de saída englobando tanto a imigração quanto a emigração.

Atualmente, o número de pessoas que passaram a se deslocar, saindo de seus países, seja fugindo da violência, seja em busca de condições dignas de vida, ganhou uma proporção tão elevada que podemos dizer que vivemos na era das migrações. Esta nova Era, vem sendo sintetizada em cinco características fundamentais: diferenciação, globalização, feminização, aceleração e a crescente politização dessas migrações (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI 2014).

Nos dias atuais, esses movimentos migratórios têm causado grandes mudanças internacionais, fazendo com que os países que tem recebido maiores levas de imigrantes sejam transformados, observando o crescimento em suas cidades e/ou estados, por estarem ligados, diretamente, ou por estarem dependentes dos serviços dos imigrantes (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI 2014).

*[...] a diversidade e a complexidade das migrações na atualidade exige diferentes olhares interdisciplinares, pois, como “fato social total”, a migração está formada por deslocamentos de pessoas no espaço geográfico, mas também em outros espaços, como podem ser o social, o*

*político, o econômico ou o cultural. (CAVALCANTI, OLIVEIRA, TONHATI 2014).*

Esses processos migratórios têm se tornado algo comum, seja dentro do nosso próprio país, ou em países pelo mundo, tendo vários motivos para justificar essas buscas de novas realidades. Atualmente, são mais de 210 milhões de pessoas que vivem fora dos seus países de origem, sendo eles imigrantes legais, ilegais ou refugiados (REIS, RAMOS 2010).

Durante esses processos migratórios ocorrem várias alterações dentro do contexto de inserção dos indivíduos migrantes, ou seja, a presença dos imigrantes impõe mudanças aos países nos quais eles se estabelecem, tentando se integrar. Em relação às migrações internacionais, as grandes dificuldades dessas pessoas se remetem tanto ao lugar que deixam para trás, seu país de origem, como também ao novo lugar que elas escolhem, ou conseguem, para morar, tornando-se, nesse caso, o país de acolhimento. Devido a isso, os processos migratórios devem ser observados de uma forma específica, considerando cada indivíduo. Não consideramos ser pertinente apenas observar os lugares ou o espaço territorial do qual esses imigrantes se afastam ou no qual tentam se integrar. É necessário que se observem, também, as condições biopsicossociais das pessoas e para qual contexto elas se movem (REIS, RAMOS 2010).

Estrangeiro e imigrante, essas palavras tem aparentemente os significados diferentes, mas em alguns aspectos acabam sendo usadas em sinonímia. Estrangeiro é todo aquele indivíduo natural de um outro país, não é natural e nem cidadão do país onde se encontra. Já imigrante é todo aquele indivíduo que se desloca para outro país e permanece ali. Essa condição tem sido qualificada justamente pela entrada de indivíduos em um país estrangeiro com a intenção de estabelecer sua residência, o imigrante se torna um estrangeiro, mesmo tendo a possibilidade de conseguir a cidadania como “*naturalizado*” (SEYFERTH 2008).

### **1.1 – Imigrantes em busca de melhores oportunidades**

Existem vários motivos que causam o deslocamento de várias pessoas para outros países, tais como: a pobreza do seu país, as crises econômicas e a pouca demanda de mão de obra, a instabilidade política, muitas vezes gerando conflitos armados, violência generalizada e insegurança, dentre outros motivos. Tais fatores tem imposto a esses povos que se desloquem, que fujam de seus locais de moradia, tornando um escape individual, familiar e coletivo, constituindo, assim um movimento global dos povos (BARTLETT, RODRIGUEZ, OLIVEIRA 2015).

O auxílio do país que acolhem *ajudam a se integrarem* proporcionando serviço social, tanto de saúde quanto educacional, tornou-se uma grande preocupação em todas as regiões do mundo (BARTLETT, RODRIGUEZ, OLIVEIRA 2015).

Muitos imigrantes buscam novos caminhos devido à falta de oportunidade no país aonde moram, havendo um fluxo de migração considerável. Essa nova realidade impõe, para todos, novos desafios, tais como a necessidade de interagir com culturas diferentes, valores, idiomas e religiões diversas das suas (ILLES, DIMITROV 2015).

Um dos maiores motivos da migração é de natureza socioeconômica, levando a que os indivíduos saiam em busca de trabalho em países cujo desenvolvimento encontra-se em larga escala. O que os move é a busca para uma melhora na qualidade de vida, mesmo que fora do seu local de origem e em lugar desconhecido. Lá, eles acabam aceitando trabalhos mais perigosos e insalubres se submetendo a qualquer renda em troca de novas oportunidades (MENDONÇA 2014). Para, MARINUCCI, MILESI (2011):

*O fenômeno migratório [...], torna-se cada vez mais complexo, principalmente no que se refere às causas que o originam. Entre elas destacam-se as transformações ocasionadas pela economia globalizada, como vimos anteriormente, as quais levam à exclusão crescente dos povos, países e regiões e sua luta pela sobrevivência; a mudança demográfica em curso nos países de primeira industrialização; o aumento das desigualdades entre Norte e Sul no mundo; a existência de barreiras protecionistas que não permitem aos países emergentes colocarem os próprios produtos em condições competitivas nos mercados; a proliferação dos conflitos e das guerras; o terrorismo; os movimentos marcados por questões étnico-religiosas; a urbanização acelerada; a busca de novas condições de vida nos países centrais, por trabalhadores da África, Ásia e América Latina; questões ligadas ao narcotráfico, à violência e ao crime organizado; os movimentos vinculados às safras agrícolas, aos grandes projetos da construção civil e aos serviços em geral; as catástrofes naturais e situações ambientais. (MARINUCCI, MILESI 2011)*

Com o passar do tempo houve uma grande escala de pessoas se deslocando para outros países, independente do futuro que ali teriam (talvez sem terem informação sobre as reais condições de se fixarem e terem uma efetiva melhora de vida nos países para os quais se dirigiam). Desse modo, elas estavam arriscando para uma melhor qualidade de vida, ainda que se vissem em condições mais vulneráveis, tornando-se trabalhadores mais facilmente explorados e sendo estigmatizados por possuírem uma cultura diferente. Por isso, se buscarem aprovar Leis para defender os imigrantes, com vistas a tornar mais humana a sua recepção dos países para onde eles se dirigem, além de estabelecer normas que agilizem a sua permanência no local escolhido, ainda que estranho. Conforme explica trecho abaixo,

*Uma pessoa que decide migrar é mobilizada por uma combinação de múltiplos fatores que podem ser sobrepostos ou atomizados – e.g. económicos (melhores condições de vida, rendimentos), políticos, sociais, culturais –, podendo combinar também diferentes opções migratórias (regulares ou irregulares) em função dos recursos económicos que tiver e das oportunidades (ou obstáculos) estruturais que estiverem acessíveis (OLIVEIRA, PEIXOTO, GÓIS 2017).*

A TABELA 01 abaixo apresenta um balanço das potenciais vantagens e desvantagens que a imigração apresenta para os indivíduos que deixam os seus países de origem, para os Estados que são pressionados e responder às demandas desses grupos, assim como para as empresas que podem se beneficiar da mão de obra desses grupos.

<b>TABELA 01 – Vantagens e Desvantagens da Migração no país de envio</b>		
	<b>Potenciais vantagens</b>	<b>Potenciais desvantagens</b>
<b>Para os indivíduos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego;</li> <li>• Maior rendimento;</li> <li>• Possibilidade de formação e/ou educação;</li> <li>• Novas experiências culturais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Más condições de trabalho;</li> <li>• Horário de trabalho longo;</li> <li>• Baixo estatuto no trabalho;</li> <li>• Separação da família;</li> <li>• Discriminação/racismo.</li> </ul>
<b>Para as empresas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Benefício do capital trazido pelos migrantes;</li> <li>• Maior mercado para negócios na área das telecomunicações e viagens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda de mão-de-obra qualificada;</li> <li>• Aumento salarial devido à escassez de mão-de-obra.</li> </ul>
<b>Para a sociedade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor desemprego/subemprego;</li> <li>• Benefício do capital trazido pelos migrantes;</li> <li>• Remessa;</li> <li>• Menor pressão populacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regresso em massa;</li> <li>• <i>Brain drain</i>;</li> <li>• Cultura de emigração;</li> <li>• Crescente desigualdade social;</li> <li>• Perda dos jovens.</li> </ul>

**Fonte: SILVA 2009**

Com o grande fluxo da imigração e se tratando de nações diferentes, com diferentes níveis de desenvolvimento, principalmente em aspecto econômico, o Governo de todo país deve encontrar uma forma de regular a entrada de novas pessoas ao seu país. De acordo com SILVA (2009, pág. 174)

*Quase 80% dos emigrantes brasileiros remetem dinheiro ao Brasil com alguma regularidade. Dinheiro esse que, de acordo com a finalidade, distribui-se da seguinte maneira: ajuda familiar (76%), compra de imóveis no Brasil (25%), aplicação em investimentos financeiros (16%), pagamento de dívidas (6%) e ajuda a entidades (4%). Essa distribuição reforça evidências de que as remessas monetárias raramente são usadas com propósito produtivo, o que se deve em larga medida à inexistência de*

*ambiente propício a esse tipo de investimento: se o país de origem não oferece ambiente social, econômico e institucional favorável para que o migrante use seu capital econômico e humano produtivamente, parece irreal esperar que as remessas possam, por si mesmas, promover a redução da pobreza e o desenvolvimento local.*

## **1.2 – Fugitivos e refugiados**

Com a instabilidade política que atinge a realidade do local aonde moram, várias pessoas buscam, em outros países, uma forma de sobreviver e recomeçar. O desespero e a luta pela sobrevivência levam a que muitas pessoas saiam de seus países sem condições de segurança para realizarem a viagem/travessia para outro lugar que eles imaginam ser mais seguros, contudo, os países de maior desenvolvimento econômico controlem o afluxo de pessoas em suas fronteiras, frustrando as expectativas desses fugitivos (SILVA 2017).

Muitas vezes, eles se submetem a experiências desastrosas tais como, por exemplo, as travessias por via marítima, em botes infláveis, que não possuem padrões mínimos de segurança. Outras vezes, a travessia é feita escalando montanhas ou atravessando rios ou, ainda, pagando atravessadores que escondem os migrantes de modo ilegal e desumano em carros ou caminhões, junto com as cargas ou em locais sem ventilação e temperatura suportáveis (SILVA 2017).

Devido ao grande número de refugiados e fugitivos, os países para onde eles se dirigem têm buscado acolher essas pessoas, mas acabam não conseguindo dar suporte necessário pela grande demanda se deparando com dificuldades organizacionais. Além disso, muitos não querem receber imigrantes e fugitivos e fecham as suas fronteiras (SILVA 2017).

Nos últimos anos, as estatísticas dos refugiados cresceram muito, em todo o mundo. Esses dados não pararam de crescer e chamam a nossa atenção, também, para a proporção do custo humano, que parece não ter fim. Os refugiados sempre fizeram parte de um fenômeno mundial, mas, com sua grande demanda, o fenômeno começou a atingir lugares que não vinham sendo tão afetados, como o Brasil (SILVA 2017).

Com todo esse contexto, houve a necessidade de se promover a criação de instrumentos jurídicos, tanto nacionais quanto internacionais, concedendo direitos eficazes aos que migram. Temas ligados a esta questão começaram a ser discutidos mundialmente (SILVA 2017).

Desse modo, dinamizou-se o debate sobre o refúgio, visando a proteção de forma ampla a todas as pessoas que se encontravam em situação vulnerável. Desde que esse assunto



se tornou de reconhecimento internacional, o status de refugiado ganhou contornos diferentes, ajustando-se às novas necessidades (MESSIAS 2016).

Uma “crise” dos refugiados tornou-se reconhecida pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), sendo esta a maior autoridade global sobre o assunto. Nesse sentido, a ACNUR informa que:

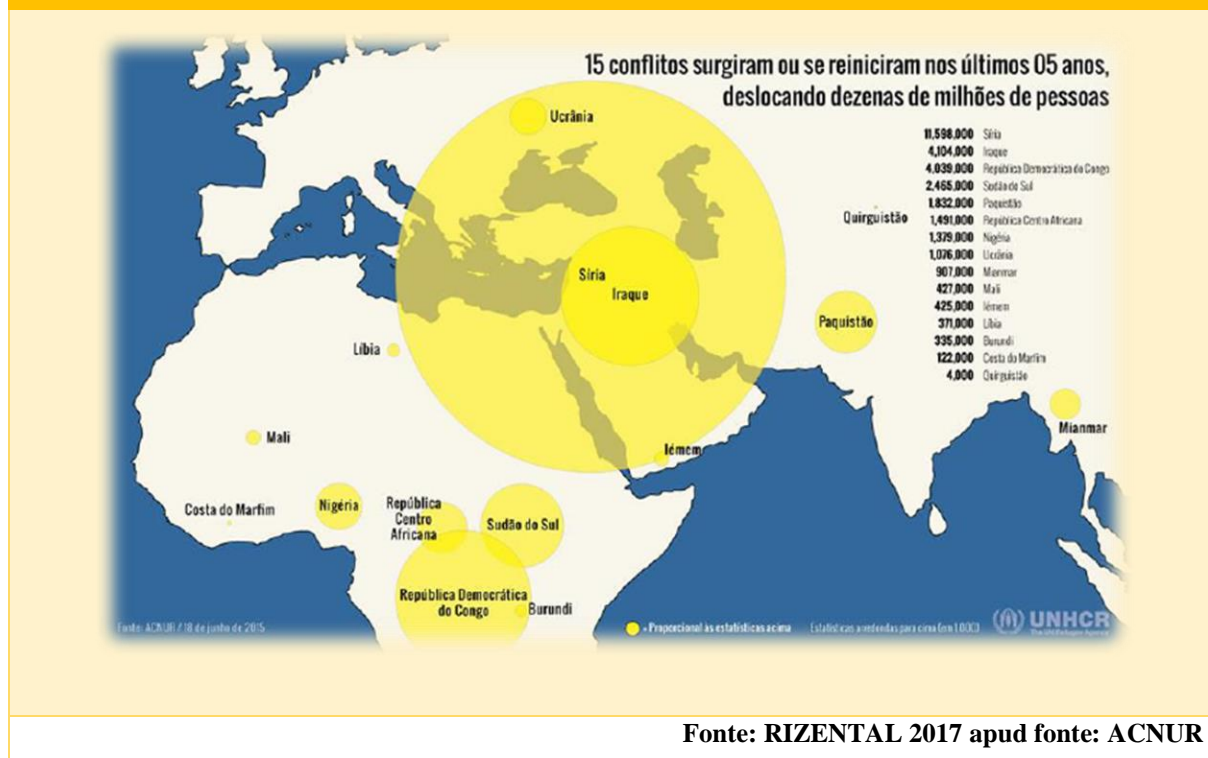
*[...] ao final de 2014, 59,5 milhões de pessoas fugindo de perseguições ou conflitos, o maior desde o fim da segunda Guerra Mundial. Em termos globais, foram contabilizadas 19,5 milhões de pessoas refugiados, 38,2 milhões de deslocados dentro de seus próprios países e 1,8 milhão de solicitantes de refúgio. Sem contar os mais de cinco milhões de refugiados palestinos que há décadas vivem nos 58 campos de refugiados organizados pela UNRWA. A crise tem também um dado que a torna ainda mais trágica: metade dos refugiados no mundo é formada por jovens e crianças de até 18 anos de idade (SOUZA 2016, pág. 22).*

Assim, todas as pessoas que conseguem abrigo em outro país e/ou fronteiras são amparadas pelos instrumentos internacionais vigentes. A Convenção Relativa para o Estatuto dos Refugiados de 1951 e o Protocolo Adicional de 1967, além disso também existem leis em nível regional e nacional que os amparam (SILVA et al 2016).

A Resolução 428 (V) da Assembleia Geral, assumindo a responsabilidade de supervisionar e promover o desenvolvimento das implementações das regras legais do estatuto de refugiados no mundo todo. Conforme recomendação da Comissão dos Direitos Humanos foi estabelecido a Convenção Relativa para o Estatuto dos Refugiados de 1951 o direito de solucionar a falha de proteção aos refugiados (SILVA et al 2016).

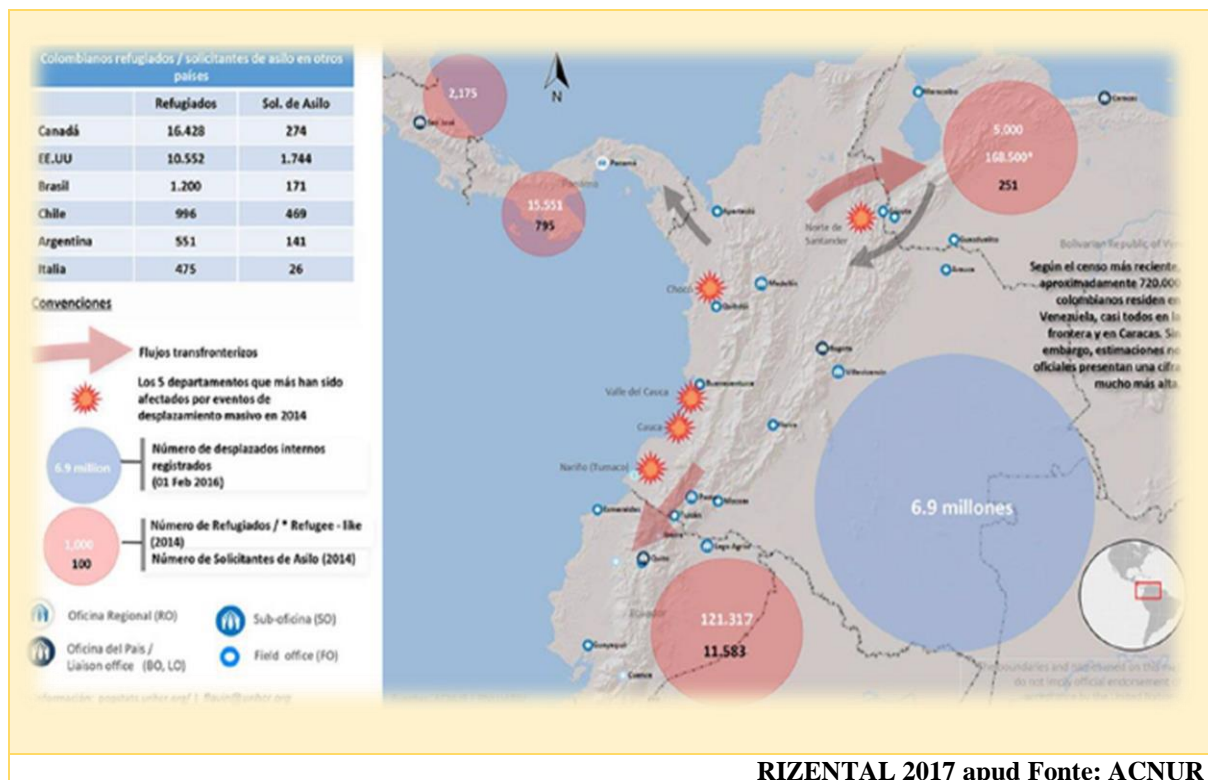
A FIGURA 01 abaixo demonstra a realidade de vários lugares onde a emigração de pessoas em situação de fuga é alta. Alguns países da América também estão com essa demanda, enfrentando situações de conflitos obrigando seus habitantes a se deslocar do seu lugar de origem. O mapa anterior, nos dá uma ideia espacial dos conflitos mundiais que, nos últimos cinco anos, tem forçado o deslocamento de milhões de pessoas (RIZENTAL 2017).

**FIGURA 01 – Conflitos que surgiram ou se reiniciaram nos últimos 05 anos**



A FIGURA 02 deixa bem evidente que milhões de pessoas estão deixando seu local de origem por motivos de fuga de guerras, opressões, perseguições políticas, ou em busca de

**FIGURA 02 – A situação Colombiana**  
liberdade, escassez de alimentos, entre outros (RIZENTAL 2017).



RIZENTAL 2017 apud Fonte: ACNUR

O Brasil tem uma concessão do refúgio sendo amparada pela Constituição brasileira de 1988, assegurando a dignidade da pessoa humana, conforme o Art. 1º, III, também reconhece o instituto do refúgio da Convenção Relativa para o Estatuto dos Refugiados e do Protocolo Adicional de 1967, sendo subscritor desses instrumentos internacionais. O sistema brasileiro também assegura que no Art. 5º a igualdade de direitos entre brasileiros e estrangeiros, afirma o seguinte:

*Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.*

O Brasil se tornou o primeiro país na América do Sul a regulamentar a proteção dos refugiados por meio da Lei nº 9.474/47, dando proteção efetiva dos direitos humanos dos refugiados, essa lei brasileira foi redigida juntamente com o ACNUR e com a sociedade civil, hoje sendo considerada pela própria ONU como umas das leis mais modernas, abrangentes e generosas do mundo (SILVA et al 2016).

O Brasil quando o quesito de proteção aos refugiados tornou se um tema em destaque, e de acordo com ACNUR um líder regional, tendo a capacidade efetiva e com comprometimento com todos os problemas que o mesmo causam, como os termos de

legislação quanto dos esforços empregados para a integração desses indivíduos (SILVA et al 2016).

Vale destacar que os refugiados mesmo com todo amparo ainda enfrentam dificuldades para se adaptarem ao país de origem, como o idioma, a restrição no mercado de trabalho, acabando por sobrar apenas mão de obra barata, os problemas ao acesso à educação para as crianças e adolescentes, o acesso a saúde, muitos problemas com a discriminação e xenofobia, entre vários outros problemas encontrados (SILVA et al 2016).

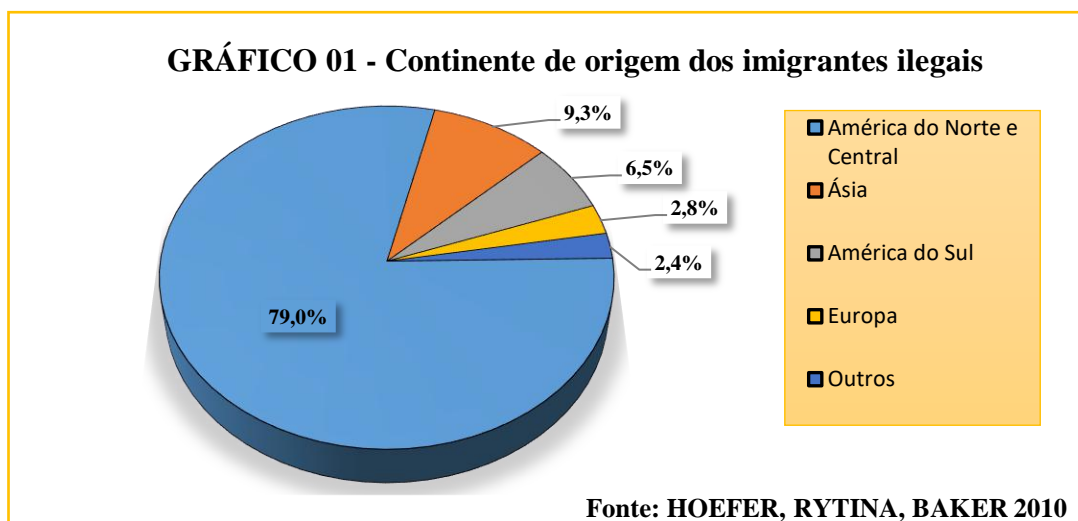
### **1.3 – Imigração Ilegal**

Falamos nesse trabalho sobre imigrantes em buscas de novas oportunidades em outros países, denominados “*imigrantes econômicos*”, são os que deixam seu país de origem para fugir da pobreza e a miséria. Nesse tópico, nós iremos falar sobre o Imigrante Ilegal, o refugiado que abandona seu país de origem devido a guerras, ou questões políticas. Quando ocorre sua saída do seu local procurando refúgio é por que já não tem outra alternativa, entrando ilegalmente por estarem correndo risco de vida (CIERCO 2017).

*No âmbito do direito internacional, o conceito de refugiado resulta, essencialmente, da leitura comparada de três instrumentos internacionais: o Estatuto do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) de 14 de dezembro de 1950, a Convenção de Genebra, de 28 de julho de 1951, e o Protocolo de Nova Iorque, de 31 de janeiro de 1967. De acordo com o artigo 1º A (2) da Convenção de Genebra, o conceito de ‘refugiado’ aplica-se a qualquer pessoa: Que, em consequência de acontecimentos ocorridos antes de 1 de Janeiro de 1951, e receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual após aqueles acontecimentos, não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar.*

O termo imigração ilegal deve ser usada quando uma pessoa atravessa fronteira, violando as leis de imigração do país de destino e de origem, seja por terra, ar ou mar, e também mesmo se entrar no país legalmente, porém permanece no país após vencer o prazo de retorno também se torna um imigrante ilegal (WETIMANE 2012).

No GRÁFICO 01 abaixo podemos demonstrar com clareza os continentes com origem dos imigrantes ilegais no ano de 2010.



D

entre todos os problemas que se colocam em relação aos imigrantes ilegais, é importante destacar que estes não se limitam apenas ao controle do fluxo dos imigrantes. Mas abrangem outros problemas como, a precarização do trabalho e também a limitação dos seus direitos, bem como as às resistências da população local à aceitação deles, dificultando a sua inserção social e cultural nas comunidades de acolhimento. Foi também observado que, mesmo com programas de realojamento, se deu mais atenção aos critérios econômicos do que às questões de natureza sócio-política e sócios-culturais (SOUZA 2006).

De acordo com PERDOMO (2007), mesmo que haja acolhimento aos imigrantes ilegais, sempre há riscos, isto é, as suas condições de ilegalidade, em geral, os impedem de utilizar serviços médicos e de educação.

Os países mais ricos estão com grandes preocupações com os imigrantes ilegais, sendo levados a controlar e aplicar Leis rígidas e também deportações sistemáticas. Mas esta situação também traz problemas para os próprios imigrantes. Isto porque eles são obrigados a trabalhar em condições precárias, com remuneração baixa e com nenhum direito à proteção jurídica por seu estatuto social ilegal e, muitas vezes, depois que já estão se adaptando à vida naquele país, são obrigados a deixá-lo porque não conseguiram regularizar sua situação (WETIMANE 2012).

Com todos esses problemas, vários organismos de cariz filantrópico começaram a criar mecanismos para que haja integração dos imigrantes com a sociedade de acolhimento, conclamando atenção e respeito perante os Direitos Humanos (WETIMANE 2012). Com a grande demanda de imigrantes pelo mundo, se criaram Leis que se referem à liberdade de ir e vir, o que está previsto no Art. 13 da Declaração Universal de Direitos do Homem, onde afirma o seguinte:

*Esse Direito pode ser visto como um direito a autodeterminação pessoal, em que cabe ao indivíduo decidir para onde se locomoverá e aonde permanecerá<sup>27</sup>. Nesse sentido o direito de “ir e vir” é encontrado em outros instrumentos internacionais como a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem; o Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos; o Protocolo nº 4, da Convenção Europeia para a proteção dos Direitos Humanos, dentre outros. Portanto o direito de “ir e vir” está previsto de modo bem semelhante ao descrito no art. 13 da Declaração Universal.*

Por isso, é fácil perceber que a proteção dos Direitos Humanos aos imigrantes ilegais se tornou um grande desafio para a comunidade internacional. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, que é amparada pela Organização das Nações Unidas - ONU procura assegurar o respeito aos imigrantes indocumentados, assim também destaca que eles têm direito à vida, à sua liberdade com trato digno, dentre vários outros direitos, para que assim a sociedade civil também desempenhe o seu papel (ALMEIDA, SOUSA).

Desse modo, a ONU e os países que reconhecem e respeitam os direitos dos imigrantes e refugiados desempenham um papel relevante, sabendo que, sem dúvida, o reconhecimento e o respeito à dignidade do homem se torna a base de uma vida social civilizada e solidária, porque formada pela liberdade, justiça e a paz no mundo (ALMEIDA, SOUSA).

#### **1.4 – Imigração para o Brasil**

O Brasil recebeu grandes levas de imigrantes europeus em razão do período em que o continente foi varrido pelas guerras mundiais: a primeira, iniciada em 1914 e a segunda, que se encerrou em 1946, após um período de grandes devastações, de muitas mortes e atrocidades, como a explosão da bomba atômica nas cidades japonesas de Hiroshima e Nagasaki. Muitos italianos e alemães, portugueses e espanhóis, libaneses e sírios, entre povos de outras nacionalidades, se fixaram em terras brasileiras, durante a primeira metade do século XX (FILHO 2013).

Porém para entendermos melhor sobre a imigração e a inserção dos imigrantes desse período no Brasil devemos voltar lá no final do século XIX, onde podemos citar duas circunstâncias que tornaram a influenciar as relações sociais e também de trabalho no país: a Lei Áurea, pondo fim ao regime escravocrata, acabou por contribuir para a vinda de imigrantes dispostos a trabalhar nos postos de trabalho livre que se abriram. O agravamento dos conflitos que antecederam a primeira guerra mundial acabou contribuindo para aumentar a chegada de imigrantes, principalmente de países europeus atrás de novas oportunidades de

vida. Mas mesmo assim, os imigrantes, naquela época, foram enganados com promessas falsas e com baixas condições de trabalhos, ou seja, ainda tínhamos um mercado de trabalho voltado para uma cultura escravocrata (FILHO 2013).

Podemos relembrar que no sec. XIX a sociedade da elite política brasileira sentiu a necessidade de “branquear” a população brasileira, essa tese de branqueamento tinha como finalidade tornar a possibilidade de transformar a raça inferior (assim denominados por eles aos negros) em uma raça superior de acordo com a cor. Essa teoria era vista como uma forma de exaltar a pureza racial afirmando que a mistura racial ocasionava degeneração da população. Essa elite política após o fim do regime da escravidão “se preocupará” com o futuro do Brasil expondo que estivesse comprometido por haver a presença dos afrodescendentes, sendo assim, esse movimento tentou facilitar a aplicação da política de branqueamento no Brasil (TEIXEIRA 2017).

Com o desenvolvimento das leis trabalhistas, conforme o passar do tempo, por volta dos anos 1930, o Governo viu a necessidade de lidar com a massa de imigrantes com o ponto de vista das relações legais de trabalho. Porém, os próprios imigrantes passaram a buscar seus direitos na Justiça do Trabalho, quando havia a necessidade, pois, o ambiente de discriminação era constante e as leis relacionadas ao trabalho ainda estava em desenvolvimento, tornando os imigrantes alvos bem vulneráveis (FILHO 2013).

Mesmo tendo inserido os imigrantes estrangeiros no mercado de trabalho, em uma ambiência vinculada à abolição da escravidão, a imigração estrangeira teve relação com outros condicionamentos externos. Para além da fuga dos constantes conflitos políticos e bélicos que antecederam as duas guerras mundiais, o esgotamento de terras na Europa, as crises agrícolas, a própria opressão fiscal, o desemprego e as crises políticas comerciais e também os sistemas econômicos deficientes, tornando assim a incapacidade de garantir trabalho e uma renda decente para a população, deixando bem evidente o fluxo imigratório no Brasil a partir da metade do século XIX (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

Após o empobrecimento decorrente do desenvolvimento precário do sistema capitalista europeu, o trabalhador imigrante veio ao Brasil com a esperança de uma vida melhor. Porém, encontrou uma situação precária. Os imigrantes que vieram ao Brasil com o sonho de reconstrução de suas vidas, com a esperança de enriquecer na América, encontraram um cenário de dificuldades que eram estabelecidas por um sistema de trabalho análogo ao da escravidão, posto que os empregadores pagavam salários insuficientes para a manutenção dos trabalhadores e de suas famílias, deixando-os com dívidas para com o senhor, dono do

comércio local e, desse modo, prendiam o imigrante trabalhador aos donos da terra e da venda, tornando-os dependentes e submissos ao seu poder (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

Com toda dificuldade encontrada, os imigrantes tiveram um papel importante e relevante para o desenvolvimento da economia brasileira, a partir da segunda metade do século XIX. Isso ficou bem evidente, devido ao grande número de pessoas que ingressaram no país, após a transição do Império para a República (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017). Na TABELA 02 abaixo demonstra a imigração ao Brasil através da nacionalidade e períodos.

<b>TABELA 02 – Imigração para o Brasil, por nacionalidade e períodos</b>						
<b>Períodos e Nacionalidades</b>	<b>1884-1893</b>	<b>1894-1903</b>	<b>1904-1913</b>	<b>1914-1923</b>	<b>1924-1933</b>	<b>Total</b>
<b>Alemães</b>	22.778	6.698	33.859	29.339	61.723	154.397
<b>Espanhóis</b>	113.116	102.142	224.672	94.779	52.405	587.114
<b>Italianos</b>	510.533	537.784	196.521	86.320	70.177	1.401.335
<b>Japoneses</b>	0	0	11.868	20.398	110.191	142.457
<b>Portugueses</b>	170.621	155.542	384.672	201.252	233.650	1.145.737
<b>Sírios e Libaneses</b>	96	7.124	45.803	20.400	20.400	93.823
<b>Outros</b>	66.524	42.820	109.222	51.493	164.586	434.645
<b>Total</b>	883.668	852.110	1.006.617	503.981	713.132	3.959.508

**Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2000**

Mesmo com a mentalidade escravocrata, alguns grupos de imigrante acabaram fixando residência no Brasil, formando colônias e contribuindo para adensar o povoamento e o desenvolvimento econômico, principalmente nos estados do Sul, que recebeu maiores levas de imigrantes europeus e em São Paulo, para onde migraram muitos japoneses (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

Posteriormente, houve uma redução de trabalhadores imigrantes em virtude da política implantada pelo regime militar a partir da década de 1960, passando por crise econômica entre as décadas de 1970 a 1980 (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

*O cenário de economia em decadência e o excessivo rigor político implantado pelo regime militar, num sistema ditatorial que impedia a livre expressão e as iniciativas particulares, com perseguições políticas, prisões e desaparecimento de presos, aliado à falta de uma legislação voltada às políticas de imigrações, despertava muito mais interesse de brasileiros em migrarem do território brasileiro do que de estrangeiros em migrar para o Brasil, fazendo o país adquirir características de um país de emigração. (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).*

A crise econômica que marcou os anos 1970-80, com uma inflação muito alta, que corroía o salário e o poder de compra da população - levou muitos brasileiros a emigrarem a



procura de novos lugares fora do país para uma melhor condição de vida. Os dados divulgados pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE 2015) demonstram uma quantidade considerável de brasileiros que viveram no exterior até 2007.

A TABELA 03, abaixo reproduzida, demonstra a quantidade de brasileiros que viveram/vivem em outros países, (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

<b>TABELA 03 – 20 países de maior estimativa de brasileiros – 2007</b>				
<b>País</b>	<b>Maior estimativa</b>	<b>Menor estimativa</b>	<b>Estimativa posto consular</b>	<b>% s/ total Est. P. Cons.</b>
<b>Estados Unidos</b>	1.490.000	834.505	1.240.000	40,73%
<b>Paraguai</b>	515.517	204.890	487.517	16,01%
<b>Japão</b>	310.751	310.000	310.000	10,18%
<b>Reino Unido</b>	300.000	150.000	150.000	4,93%
<b>Portugal</b>	160.000	69.518	147.500	4,84%
<b>Itália</b>	132.000	110.000	132.000	4,34%
<b>Espanha</b>	150.000	74.085	110.000	3,61%
<b>Suíça</b>	60.000	22.861	55.000	1,81%
<b>Alemanha</b>	59.338	21.211	46.209	1,52%
<b>Bélgica</b>	43.638	3.625	43.638	1,43%
<b>Argentina</b>	42.921	37.114	38.500	1,26%
<b>França</b>	30.000	19.061	30.000	0,99%
<b>Canadá</b>	20.850	11.210	20.650	0,68%
<b>Guiana Francesa</b>	70.000	20.000	20.000	0,66%
<b>Uruguai</b>	21.353	10.982	18.484	0,62%
<b>México</b>	17.457	18.000	18.000	0,59%
<b>Holanda</b>	25.000	13.964	16.399	0,54%
<b>Bolívia</b>	46.600	13.774	15.091	0,50%
<b>Israel</b>	15.000	15.000	15.000	0,49%
<b>Austrália</b>	13.000	7.713	12.000	0,39%
<b>Total dos 20</b>	3.523.425	1.976.513	2.926.352	96,11%
<b>Total dos Brasileiros</b>	3.735.826	2.059.623	3.044.762	100%

Fonte: Ministério das Relações Exteriores – MRE 2015

Com a estabilidade econômica alcançada em fins dos anos 1990, com o controle da inflação, durante o Governo Fernando Henrique Cardoso e que se prolongou até os anos 2016, durante os Governos Lula e Dilma Roussef, do Partido dos Trabalhadores (PT), o Brasil passou a atrair novamente a atenção dos imigrantes, principalmente de países menos desenvolvidos da América Latina, acreditando que o Brasil é um cenário econômico mundial proporcionando condições melhores de vida (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

Principalmente no final do século XX, o Brasil ganhou destaque no cenário internacional, como referência em desenvolvimento econômico da qual transformou o nosso

país em uma das potências emergentes e com alta capacidade de promover mudanças nas relações internacionais, estabelecendo assim melhores condições de vida e trabalho, que motivaram o interesse dos emigrantes de 1980 a retornarem ao Brasil. Conforme observam FIGUEIREDO e ZANELATTO (2017):

*Não somente o crescimento econômico, como também o mercado de trabalho, tem sido um poderoso fator de atração de trabalhadores estrangeiros para o Brasil. Também a decisão do Brasil em realizar eventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 e, ainda, o recente início da exploração de petróleo na camada do pré-sal, que exigiram e continuam a exigir obras estruturais e necessitam de trabalhadores para a sua execução, despertam o interesse de trabalhadores imigrantes. (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).*

Os dados no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mostram que, na primeira década do século XXI, houve um aumento considerável do contingente de imigrantes em território brasileiro, passando de 143.644 no ano de 2000 para 286.468 no ano de 2010 (IBGE 2014).

Através de dados obtidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, houve um aumento dos números de imigrantes que solicitaram autorização de trabalho no Brasil nos últimos anos, conforme é demonstrado na TABELA 04 abaixo.

<b>TABELA 04 – Autorização concedidas pelo Brasil por país de origem</b>					
<b>País</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Total</b>
<b>Haiti</b>	708	4825	2069	1890	9492
<b>Bangladesh</b>	0	1	46	1188	1235
<b>Senegal</b>	1	0	88	320	409
<b>Paquistão</b>	0	0	20	77	97
<b>França</b>	120	159	223	78	580
<b>Portugal</b>	52	75	108	77	312
<b>Itália</b>	57	66	75	44	241
<b>Espanha</b>	55	67	75	44	241
<b>Estados Unidos</b>	60	70	60	36	226
<b>Colômbia</b>	15	25	19	22	81
<b>Reino Unido</b>	42	50	60	24	176
<b>Alemanha</b>	21	28	32	17	98
<b>Argentina</b>	3	1	18	18	40
<b>México</b>	14	14	47	16	91
<b>Holanda</b>	12	16	16	10	54
<b>Austrália</b>	18	18	14	6	56
<b>Venezuela</b>	5	13	18	5	41
<b>Canadá</b>	81	82	62	7	232
<b>Rússia</b>	20	20	15	2	57
<b>Outros</b>	166	236	221	566	1189

<b>Total</b>	<b>1450</b>	<b>5766</b>	<b>3297</b>	<b>4468</b>	<b>14981</b>
<b>Fonte: Ministério do Trabalho – MET 2015</b>					

Os dados do IBGE demonstram que o Brasil tem sido, nos últimos anos, um país promissor para estrangeiros que buscam trabalho e condições de vida melhor. Porém, há uma disputa no mercado junto aos brasileiros que retornaram ao país com novas esperanças, após buscarem também novas oportunidade de vida migrando para outro país (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

Por fim, podemos relatar que a economia brasileira se recuperou de suas crises econômicas nas últimas décadas, através de programas econômicos e também de inclusão social dos imigrantes, o mesmo continua sendo o território mais atrativo dos imigrantes (FIGUEREDO, ZANELATTO 2017).

## **1.5 – Imigração na Europa e EUA x México**

### *1.5.1 – Imigração na Europa*

A imigração na Europa acontece a décadas, acentuando-se desde a Segunda Guerra Mundial, quando várias pessoas procuravam refúgios devido ao momento precário no seu país de origem. O enquadramento internacional para que haja a proteção de refugiados, data de 1951, sendo denominado de *Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados*. Essa Convenção dá um significado ao termo “refugiado” como sendo ...

*[...] perseguido em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país; ou que, se não tiver nacionalidade e estiver fora do país no qual tinha a sua residência habitual, após aqueles acontecimentos não possa ou, em virtude do dito receio, a ele não queira voltar (artº 1º) (OLIVEIRA et al 2017).*

A imigração transregional e a governança dos refugiados foram influenciadas pelas políticas internas e, também, pelas competências jurídicas da União Europeia (UE). Desse modo, mesmo com todos os problemas que a legislação de imigração causam, as questões daí decorrentes vem sendo enfrentadas em conjunto pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho da União Europeia. Ambas as entidades procuram manter tudo em total controle juntamente com os Estados-Membros. O Estado-Membro tem como papel atuar como o guardião das fronteiras, determinando os limites de admissão para os imigrantes que vem de países

terceiros – artigo 9º do Tratado sobre funcionamento da União Europeia (BARBOSA, DADALTO 2016).

#### **BASE JURÍDICA**

*Artigos 79.º e 80.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).*

#### **COMPETÊNCIAS**

*Migração legal: a UE tem competência para definir as condições de admissão e de residência de nacionais de países terceiros, que entram e residem legalmente num Estado-Membro, nomeadamente para efeitos de reagrupamento familiar. Os Estados-Membros ainda conservam o direito de determinar o volume de admissão de pessoas provenientes de países terceiros à procura de emprego.*

*Integração: a UE pode incentivar e apoiar as medidas adotadas pelos Estados-Membros a fim de promover a integração de nacionais de países terceiros que sejam residentes legais; porém, a legislação da UE não prevê a harmonização das legislações e regulamentações nacionais.*

*Luta contra a imigração ilegal: cabe à União prevenir e reduzir a imigração ilegal, em especial através de uma política de regresso eficaz, respeitando os direitos fundamentais.*

*Acordos de readmissão: a União tem competência para celebrar acordos com países terceiros para a readmissão, no país de origem ou de proveniência, de nacionais de países terceiros que não preencham ou tenham deixado de preencher as condições de admissão, presença ou residência num dos Estados-Membros. (Ficha técnicas sobre a União Europeia 2018)*

Mas como em todo lugar, sempre há problemas, a crise entre a Europa e os países do Oriente é antiga, havendo muitas mortes e preocupações com imigrações ilegais. A ACNUR relatou que, em 2015, mais de 100 mil refugiados e migrantes cruzaram o Mediterrâneo para a Europa atrás de condições de vida melhor.

Por sua vez, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) relata que o número de pessoas que morrem tentando cruzar o Mar Mediterrâneo rumo aos países da UE, nessa época, somaram 1.727, assombrando os Governos dos países da UE e levando os mesmos a alterarem as suas políticas de imigração para evitar essas novas tragédias, tais como os frequentes naufrágios que resultam em mortes de adultos e crianças, mas, também, para proteger suas fronteiras dos pesados encargos que a entrada massiva de imigrantes vem causando (BARBOSA, ALVES 2016).

Devido a essa grande tragédia ocorrida como os frequentes naufrágios, o Conselho Europeu, juntamente com o Estado e de Governo dos 28 países membro da UE, fizeram uma reunião extraordinária em 23 de abril de 2015, estabelecendo, em comum acordo, o compromisso de evitar que mais pessoas morressem tentando migrar para um lugar mais seguro (BARBOSA, ALVES 2016).

A partir desse acordo, foi elaborada uma Resolução que deu origem à Agenda Europeia das Migrações. A Agenda surgiu com a finalidade de gerenciar a imigração em todos os aspectos. Foi apresentada ao Parlamento Europeu, junto com uma série de proposta

de curto, médio e longo prazos, orientando e buscando caminhos na política europeia comum para a imigração. Essa Agenda tinha como proposta quatro orientações com base em resultados, como dito anteriormente de médio e longo prazo, que são: redução ao incentivo da migração irregular; salvar vidas e garantir a segurança nas fronteiras; desenvolvimento da política comum de asilo forte com base na implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo, avaliando e elaborando uma revisão do Regulamento de Dublin em 2016. Este tema tem como Regulamento sobre a imigração na UE; e por fim, uma nova política de modernizando a migração legal (BARBOSA, ALVES 2016).

### *1.5.2 – Imigração EUA x México*

O início a emigração mexicana rumo ao Norte em 1848, se deu, após a assinatura do Tratado de Guadalupe Hidalgo, através do qual o México foi forçado a ceder parte de seu território, tal como áreas da Califórnia, o Arizona e parte do Novo México. Também o Texas, para onde há uma grande demanda de população mexicana, havia se tornado uma república independente em 1836, mas se tornou parte do Estados Unidos em 1848 (DIAS 2007).

Os mexicanos que emigram para os Estados Unidos, em situação legal – com visto e autorização legal para adentrar ao país - ou ilegalmente, e não passam pelo processo de naturalização ou de requisição de cidadania, acabam não tendo direitos de qualquer espécie, já que não serão considerados como *cidadão nacional*. Muitos vivem ilegalmente no país, se submetendo à exploração de seu trabalho, já que não possuem direito à registro de trabalhador, portanto, não podendo usufruir de férias, salário mínimo e licença saúde e outros direitos. Podem ser presos e deportado a qualquer momento e, muitos empregadores aproveitam essa situação em proveito próprio (MOLL 2012).

O contato com o estrangeiro é de grande valia para a construção de uma comunidade imaginada, debatendo sobre a exclusão, a aceitação ou até a assimilação deles. Porém, os filhos dos imigrantes que são nascidos em terras estadunidense, tem por direito, se tornarem cidadãos nacionais, isto é, fazendo parte da nação, mas também, mesmo sendo cidadãos estadunidenses sendo filhos e netos de imigrados sofrem com os estereótipos, pois são denominados filhos de “*outros*”, termo usado para diferenciar dos cidadãos nacionais (MOLL 2012).

*[...] a fronteira México-Estados Unidos se apresenta de maneira complexa devido à grande discrepância de poder entre México e Estados Unidos. A fronteira entre estes dois Estados é a 10ª maior*

*fronteira contínua do mundo e divide dois países com idioma, cultura, economia e peso político muito diferente. Enquanto ao sul encontra-se um país emergente de cultura latina e com uma industrialização tardia, à norte tem-se um país anglo-saxão e potência econômica, política e militar mundial. (NADDI, BELUCI 2014).*

A região situada na fronteira entre o México e os Estados Unidos se tornou sinônimo de perigo, além de narcotráfico e marginalização. Porém, se dirigir para esta região, na busca por chances de entrada no território americano tem sido, também, considerada uma grande oportunidade de trabalho, melhoria de vida, serviços, por esses motivos anualmente milhões de pessoas cruzam essa fronteira entre esses dois países. Mesmo havendo inúmeras mudanças ao longo dos anos na divisa, podemos citar três fatores que dão forma à área: grande extensão da fronteira; característica montanhosa da região; e a incessante aridez, tornando o local impróprio para a agricultura devido as chuvas esporádicas e imprevisíveis (SILVA, BENATTI 2014).

A fronteira que há entre os Estados Unidos e o México, tem 3.1km de extensão, compreendendo os estados americanos da Califórnia, do Arizona, do Novo México e também do Texas, e os estados mexicanos que compreende a Baixa Califórnia, Sonora, Chihuahua, Novo León e Tamaulipas, entre esses dois países existem barreiras na contenção para imigrantes ilegais (MIRANDA, ANDREOZZI 2013).

Na atualidade podemos citar a construção do muro na fronteira dos Estados Unidos com o México que será construída pelo Presidente Trump, de acordo com a sua política xenofóbica, porém, não satisfeito apenas com a construção do muro Trump anunciou que irá ter medidas de ataque aos imigrantes, sendo punidos as grandes cidades que não entregarem aqueles imigrantes que se encontrarem ilegais. De acordo com Trump sua iniciativa de barrar a entrada de imigrantes em seu país é para haver uma melhora no seu sistema de controle de entrada e saída do mesmo (ISHIBASHI 2017).

Existem três perfis de indivíduos diferentes de imigrantes que tentam ultrapassar essa fronteira: aqueles que vão atrás de visto para permanência temporária, não sendo denominados propriamente como imigrantes; os indivíduos legais que já possuem o visto de residência permanente, denominado *green card*; e por último, os imigrantes ilegais, ou aqueles que se tornam ilegais, arriscando entrando por região que não há fiscalização, ou aqueles que o visto de permanência no país tenha expirado (MIRANDA, ANDREOZZI 2013).

## **1.6 – Venezuela**

A Venezuela é um país que vem enfrentando grande crise econômica e política sendo vista pelos Direitos Humanos como uma situação nitidamente grave. A população da Venezuela está sem proteção do Estado e violação dos seus direitos fundamentais. Há uma grande escassez de alimentos, remédios e atendimento de saúde pública, e pela falta de segurança pública teve aumento na violência, roubos e muitos protestos não pacíficos pelos reprimidos devido ao desespero da população faminta (MILESI, COURY, ROVERY 2018).

Devido a toda ocorrência dentro da Venezuela, muitos venezuelanos estão arriscando em busca de uma nova qualidade de vida em outros países, sendo o Brasil um local de refúgios para eles. Desde o ano de 2016 o Brasil se tornou o país com mais transito de venezuelanos, de acordo com a ACNUR cerca de 32.744 venezuelanos solicitaram refúgio e 27.804 conseguiram autorização de residência através das alternativas do sistema de refúgio, tendo um total de mais de 60 mil pessoas registradas de acordo com as autoridades migratórias brasileiras até o mês de maio do ano de 2018 (MILESI, COURY, ROVERY 2018).

Com todo os problemas na Venezuela, a procura de refúgio no Brasil, o estado de Roraima se tornou o principal alvo para a entrada dos mesmos, portanto, esse alto fluxo migratório obrigaram as autoridades roraimense a solicitar ao STF – Supremo Tribunal Federal que determina que a União assumira todo o controle policial e sanitário na entrada dos migrantes no Brasil com ênfase no fechamento temporário da fronteira com a Venezuela (MILESI, COURY, ROVERY 2018).

## **CAPÍTULO 2**

### **A ESCOLA ENTRE CONCEITOS E PRECONCEITOS**

Nesse capítulo iremos abranger as principais dificuldades dos imigrantes que sofrem no cotidiano em países acolhedor, a xenofobia e o preconceito pela sua nacionalidade, as vezes pela religião. Também iremos abordar sobre a educação escolar e a melhor forma para auxiliarmos na integração das crianças imigrantes no meio social.

#### **2.1 – Xenofobia e Preconceito**

Para melhor falar do assunto devemos ter conhecimento do significado da palavra Xenofobia, do grego *xeno* “estrangeiro” e *phóbos* “medo”, isto é, está se referindo ao ódio, hostilidade e rejeição aos estrangeiros. Xenofobia também é usada no sentido lato e refere-se a fobia, em relação a grupos étnicos diferentes, também é uma ideologia que consiste na rejeição das identidades culturais que são diferentes da localidade que se encontra. A xenofobia também muitas vezes tem a função de se referir ao racismo, de acordo com a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial define a xenofobia ou a discriminação racial como:

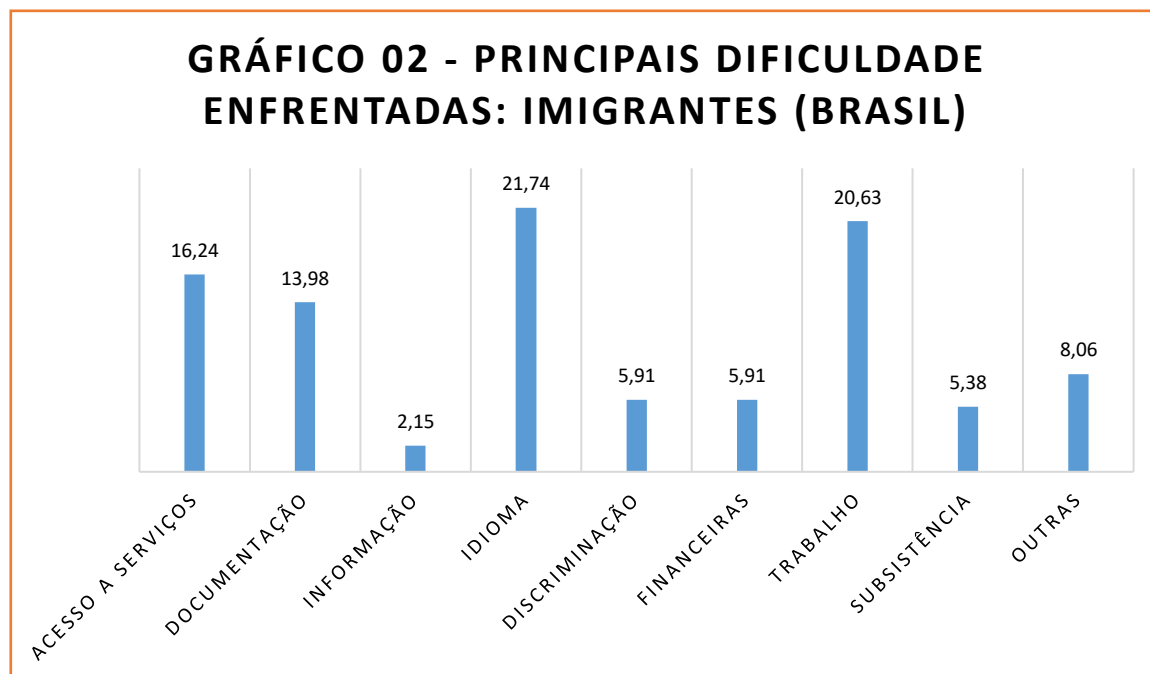
*Qualquer distinção, exclusão, restrição ou referência fundadas na raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica, que tenha por fim ou efeito anular ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública.*

É bem claro que com todo o obstáculo que um imigrante passa como a falta de domínio da língua, estar em território estranho, a questão da cultura, também tem que enfrentar a discriminação racial e a xenofobia. As dificuldades encontradas por eles tornaram para o Estado algo alarmante e preocupante, tendo que aplicar uma infraestrutura para acolher e prevenir esses ataques a eles, aplicando através de leis uma forma de punir quem aplica o racismo/xenofobia (SILVA, FERNANDES 2017).

Assim como a xenofobia, o preconceito muitas vezes está incluído em ataques a imigrantes. Podemos definir como preconceito -- que é derivado do latim *prae* “antes, e *conceptu* “conceito”, isto é, como uma conceituação antecipada e normalmente sem fundamento definido por um conjunto de crenças e valores aprendido, que por fim envolve causam fatores e atitudes negativas a um certo estereótipos. Normalmente pessoas que tem atitude de preconceitos se dirigem a indivíduos com características diferentes da dele, vendo estas características de forma negativa, as pessoas que cultivam o preconceito constroem estereótipos dos imigrantes, que passam a ser vistos e julgados por características negativas que marcam a sua cultura. Assim, por exemplo, alguns julgam que todo oriental é terrorista, ou todo negro é suspeito e assim por diante. Por isso muitos imigrantes sofrem com esse tipo de ato, que discrimina negativamente as suas culturas, forma de falar, vestes, religião, entre vários outros motivos que influencia no ato do preconceito (SILVA, FERNANDES 2017).



O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, realizou uma pesquisa juntamente com o Ministério da Justiça em 2015, relatando as grandes dificuldades que os imigrantes enfrentam, e de acordo com o GRÁFICO 02 abaixo fica bem evidente que a discriminação que envolve o preconceito, o racismo e também a xenofobia estão incluídos (SILVA, FERNANDES 2017).



Visando atenuar ou impedir atos de discriminação e preconceito, Estado brasileiro estabeleceu leis que asseguram a qualquer indivíduo, inclusive estrangeiro que não sofram ou sejam acometido por tais atos, sem ter amparo legal para impor a sua retratação. A Constituição Federal de 1988, no artigo 5º, inciso XLII estabelece que “*a pratica do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão*”. A Lei nº 7.716 de 1989, traz no artigo 1º os seguintes dizeres: “*serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional*”. E na Lei nº 12.888 de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, tem como objetivo de “*garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica*”. Também podemos destacar que o Estatuto estabelece no Inciso I “*Discriminação racial ou étnico-racial: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social,*

*cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.* ” (SILVA, FERNANDES 2017).

As migrações sejam elas internas ou internacionais são processos complexos, havendo sempre desafios, tanto para o Governo do país quanto para a sociedade local e para o imigrante que ali se encontra em terras estranhas. Todas as transformações que a condição de imigrante provoca ou pode provocar, seja na economia global, na exclusão do povo, nos conflitos étnicos e religiosos, seja pelas guerras, e também pela xenofobia e o preconceito, o fato é que os imigrantes impõem desafios enormes também para os países que os recebem, demandando desses países medidas que permitam que todos tenham uma qualidade de vida melhor (SILVA et al 2018).

## **2.2 - Nacionalismo**

Quando um indivíduo tem o sentimento aonde considera a sua nação a que se pertence, seja por qualquer razão melhor que as demais e, além disso, defende medidas protecionistas, no nível econômico ou da própria convivência social, denominamos Nacionalismo. O Nacionalismo pode também gerar manifestações extremas, como a xenofobia, o racismo e a arrogância imperial. Também pode se considerar um ato de independência política diante de um Estado estrangeiro opressor, tentando assegurar que o seu território seja um Estado melhor (GUIMARÃES 2008).

O Nacionalismo, esse termo vem do latim “*natio*” e tem o significado de “*nascimento, origem do povo*”, O nacionalismo com a ideologia de unificar a nação se torna um sentimento comum necessária à sociedade, que assegure seu território, organizando um Estado, formando assim um estado-nação, dando a todos seguranças e um melhor desenvolvimento econômico nacional (PEREIRA 2008).

*O nacionalismo é a força unificadora dos estados-nação modernos, ou seja, da unidade político-territorial constituída de uma nação, de um Estado, e de um território em que está organizada a humanidade. No estado-nação, país ou Estado Nacional, a nação é a sociedade nacional, enquanto o Estado é o sistema constitucional-legal e a organização que o garante. Nessa condição, o Estado, dotado por definição do poder de coerção para garantir o império da lei, é o instrumento institucional por excelência de ação coletiva da nação. (PEREIRA 2008, pág. 173)*

De acordo com SOUZA (2011) a grande diversidade de culturas no Brasil, a homogeneização cultural torna o nacionalismo no mesmo bem homogêneo, tendo várias culturas, vários lugares em um só país, com toda essa diversidade no Brasil tornou interessante influenciar na Escola pública livros didáticos tendo conteúdo moral e cívico com

visão patriota, com todas as formas de mostrar o patriotismo para o país o grande cuidado é fazer da escola um centro de patriotismo e de utilidade nacional, pois quando se é criado em um ambiente de alegria e satisfação aprendem a engrandecer a pátria, e automaticamente, engrandecem a si mesmo.

Nas escolas públicas o Estado utilizaria a instituição de uma forma positiva para transformam o caráter negativo em relação ao preconceito com os imigrantes, pois a presença organizada dos estrangeiros com identidade nacional também era uma ameaça por terem hábitos e costumes diferentes, com isso se tornou necessário ter a educação voltada para o nacionalismo, porém respeitando sempre aqueles as etnias miscigenadas no Brasil (SOUZA 2011).

*Falar de patriotismo e nacionalismo no Brasil não sugere qualquer tipo de característica racista ou xenófoba. Ao contrário, nossa miscigenação racial e composição étnica híbrida devem ser aceitas e louvadas. Elas nunca incitarão qualquer nacionalismo expansivo, mas sim um nacionalismo integrativo – uma idéia política que poderia funcionar como referência simbólica para um país com proporções quase continentais. Este discurso político – uma força motivadora – pode nos ajudar a fortalecer nossa identidade nacional, que, por sua vez, auxiliará os esforços políticos que precisamos fazer para tornar nosso país, em um futuro próximo, uma sociedade menos injusta. (MAIA 2005)*

### **2.3 – A educação escolar na Constituição de 1988**

Para se entender melhor sobre a Educação Escolar, devemos primeiramente expor em relação ao governo os direitos do cidadão em relação a educação, no art. 205 da Constituição Brasileira: “Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. ” Porém, devemos deixar claro que a educação não é apenas uma obrigatoriedade das entidades escolares, mas também um dever da família, e um supervisionamento pelo Estado, vale ressaltar que deve se reconhecer o papel de várias estruturas sociais na educação como está estabelecido na Lei nº 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação: “Art. 1o. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” (SOARES 2009).

Entende-se por escola toda estrutura social organizada oferecendo educação escolar, e toda educação escolar estão agregadas a redes escolares e sistemas de ensino, sendo que as

organizações autorizadas pelo Estado oferecem ensino infantil, fundamental ou médio (SOARES 2009).

O local de ensino se tornou de transmissão de conhecimentos e de valores, com desempenho de função significativa para a vida social, pois é na escola que desenvolve o contato com outras pessoas, fazendo parte da socialização secundária, assim todo aluno será influenciado através de grupos etários, inserção profissional, meios de comunicação, espaços de lazer, participação de caratês sociopolítico-cultural (CURY 2006).

#### **2.4 – Educação Escolar e Socialização**

A Educação Escolar é um quesito importante na vida de uma pessoa, a escola e a família são a base para preparar as crianças e os jovens para a sociedade, sendo que a escola tem como papel favorecer o aprendizado dos conhecimentos construídos pela humanidade, ampliando as possibilidades de convivência social e também de legitimar uma ordem social, a família é a base da socialização da criança, dando condições para o seu bom desenvolvimento, que inclui o aprendizado comportamentais, as atitudes e os valores aceitos pela sociedade, sendo assim os objetivos da família e da escola são distintos, porem se completam (REALI, TANCREDI 2005).

Para VIRÃES (2013), a escola é o primeiro ambiente da qual a criança tende a ter como experiência após a família, tornando o primeiro cenário de aprendizado como sujeito na vida, por isso, o começo da interação sujeito-sociedade, a escola tem um papel superimportante e decisivo, pois quando as formas propostas pela escola, tanto com dialogo como com participação, permite que as relações sociais sejam a base de apoio e do desenvolvimento psicossocial e humano nas nossas crianças.

Devemos sempre ressaltar que a preocupação com a educação em valores e sempre com a educação voltada para a formação ética, por esse pensamento tornou universal a presença do ambiente escolar para a vida humana (VIRÃES 2005).

*Os professores, os gestores, a comunidade escolar, como um todo, devem cuidar de vários aspectos da formação da pessoa, sem descurar do seu papel essencial que é conservar, ensinar e produzir conhecimento científico. A finalidade da escola encontra-se nessa assertiva, que é transmitir conhecimento ao outro, não apenas os úteis mas, igualmente, os necessários ao processo formativo, qual sejam, tornar a pessoa capaz de deter o conhecimento científico produzido pela sociedade e saber conviver com o outro, segundo princípios de civilidade e de ética. (OLIVEIRA et al 2013)*

O papel da escola é tão importante não apenas na formação da pessoa em conhecimento, mas em caráter e humana, além de intelectual, dando condições necessárias para todos serem éticos, sabendo viver em sociedade. É tão relevante o que a escola expressa na sociedade, na formação de cidadãos que foram surgindo leis e iniciativas destinadas a melhorar a situação da escola como o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, ou como o Art. 1º da Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (OLIVEIRA et al 2013).

*“[...] educar para o exercício da cidadania e para a qualificação no trabalho”* o pleno desenvolvimento do cidadão se origina no âmbito escolar, desenvolvendo os principais processos de constituição da cidadania, dando acesso a todo conhecimento científico desenvolvendo o sentido de convívio social de forma a manter a ética e o respeito pelo próximo (OLIVEIRA et al 2013).

A escola se tornou a instituição social de maior relevância da sociedade, possuindo o papel de fornecer uma preparação intelectual e moral para os alunos, e também sua inserção social. Através da contribuição da escola que há construção e desconstrução do conhecimento, estando diretamente relacionada com a cultura, um fator muito importante, pois é atrás do conhecimento da história, as culturas e suas ideologias de um país, um determinado lugar, ou grupo ou a sociedade aprendemos a respeitar o que é “diferente”, diminuindo assim o preconceito, pois *“ [...] Nada mais é do que um meio educativo que prepara a criança para futuramente viver no mundo social adulto ”* (SILVA, FERREIRA 2014).

*“[...] a educação é um processo pelo qual uma sociedade molda os indivíduos que a constituem, assegurando sua repetição ou continuidade histórica, pois o processo de escolarização dura por toda a vida; mostrando-nos que a sociedade pode moldar seus indivíduos de acordo com o seu interesse particular, visando repassar a seus membros, suas significações, valores, saberes e interpretações do mundo. Utilizando o meio que mais o favorece: a escola. (SILVA, FERREIRA 2014)*

## **2.5 – Práticas escolares**

Devemos sempre ter a noção que a educação é muito importante para o país, sendo relevante para as esferas socioeconômica e política, formando indivíduos com mais conhecimento, reduzindo a desigualdade. Porém, não podemos deixar de citar que para o melhor crescimento e desenvolvimento do país, ter uma educação de qualidade se torna mais importante (JUNIOR et al 2016).

No ano de 2013 foram divulgados através do Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais que no ano de 2012 continha 29,7 milhões dos 50,5 milhões de alunos

matriculados na educação básica, porém, o aumento ao acesso à educação não foi acompanhada por melhorias na qualidade da educação principalmente de rede pública (JUNIOR et al 2016).

A metodologia pedagógica precisa estar sempre em desenvolvimento com o objetivo de clarear o papel do professor e do aluno dentro do processo de ensinar e também de aprender, estando sempre o docente atualizado (MAIA et al 2005).

*[...] a inserção de práticas interdisciplinares no [...] deve ser entendida como uma exigência que atende tanto a necessidades de ordem didáticopedagógica ampla (e nisto elas são também necessárias nas outras etapas de escolaridade), como a necessidades específicas da natureza do próprio [...]. (TERRAZZAN 2012)*

As práticas escolares ou a metodologia de ensino deve ser vista como um conjunto de procedimentos didáticos, havendo métodos e técnicas de ensino, visando o ensino e o aprendizado com a máxima eficácia e obtendo rendimento positivo dos alunos (BRIGHENTI et al 2015). A palavra Metodologia, de sua origem grega, provém de *metodos* que significa “metas” – objetivo e finalidade-, e “*hodos*” – caminho, intermediação, ou seja, caminho para atingir um objetivo, assim, “*logia*” significa conhecimento, então metodologia significa os estudos de métodos, dos caminhos a percorrer em vista de alcançar metas, objetivos (MANFREDI 1993).

Com toda importância dada a educação no Brasil, foi devido a isso que os imigrantes aqui presentes no país se obrigaram a reivindicar direito a educação escolar, de acordo com o Estatuto do Estrangeiro determina que o imigrante tenha a permissão de matrícula em entidade de ensino, mas há restrições estabelecidas pelo próprio Estatuto e por seu Regulamento. Nesse Estatuto estão liberados o registro ao imigrante nas escolas, mas devem estar portando um documento especial identificando, sendo registrados e portando documento de identidade fornecido pelo Brasil (WALDAMAN 2012).

## **2.6 – Construção de um ambiente de acolhimento**

Mesmo com todos problemas que os imigrantes passam, mesmo em país diferente, estão em busca do melhor para si e/ou para a família, e também esperam ter o direito à saúde, emprego e a educação. Todo imigrante tem sua necessidade de aprender, de crescer profissionalmente, mesmo que seja o recomeço em outro país, com idioma diferente e outra cultura. Devido a toda essa necessidade de qualquer pessoa no mundo, foi feito um Decreto-

Lei nº 868, de 18 de novembro de 1938, sendo criada pela Comissão Nacional de Ensino Primário, inserida no Ministério da Educação e Saúde: *“definir a ação a ser exercida pelo Governo Federal e pelos governos estaduais e municipais para o fim de nacionalizar integralmente o ensino primário de todos os núcleos de população de origem estrangeira”*. Para que haja a melhoria dentro do ensino e um acolhimento para todos os alunos imigrantes no Decreto nº 1.006, de 10 de dezembro de 1939, foi constituído como competência do Ministério da Educação supervisionar toda a bibliografia usada na rede de ensino tornando mais prático e eficaz a educação para todos (WALDMAN 2012).

Com todo o significado que uma escola tem sobre a sociedade, sabemos que a escola é uma instituição voltada para a realização da prática tanto social quanto pessoal, sendo revestida de caráter contraditório e bastante complexo. Com toda complexidade da qual o acolhimento a alunos imigrantes passam, a escola deve ter alguns parâmetros para acolher melhor, como: elaborar e fortalecer projetos políticos-pedagógicos; salas de aula como alicerce de ensino e aprendizado para todos como igual; aulas didáticas sendo teóricas e práticas, organizando assim grupos de estudos contínuos para planejamento, haver trocas de experiências; entre vários outros parâmetros para melhor atender os alunos imigrantes (VALADARES 2007).

Quando a escola há um acolhimento para todo aquele aluno imigrante, tornando mais fácil a inclusão e o aprendizado do mesmo, torna-se um exemplo para os outros alunos, pois é dentro da escola que a sociedade aprende a não praticar o preconceito, a desigualdade social, e a criação de caráter positivo perante a todos, *“A transformação da escola, em face das demandas do mundo atual, para atender às diversidades culturais e à necessidade de novos conhecimentos, não é mera exigência legal, modismo, ou vontade isolada. É uma responsabilidade inerente à cidadania, porque a escola de qualidade é a que contempla as diferenças, pois só assim será a escola de todos, sendo a inclusão uma consequência natural.”* (VALADARES 2007)

É bastante claro e evidente que a ampliação do caráter democráticos de uma população depende bastante da cultura de respeito, e também de condutas guiadas através de valores dentro do direito humano de cada um, então, a melhoria na ação educativa escolar é muito importante, pois são essas bases que estruturam os trabalhos realizados dentro das entidades de ensino (VALADARES 2007).

## **2.7 – Papel do docente na sala de aula**

Sabemos que assim como a família, o docente tem grande influência nas crianças da nova geração, e é dentro desse conceito que temos que ter conhecimentos sobre os objetivos de um docente, sendo levar os alunos ao caminho da formação: formar para a vida, formar para o mercado de trabalho e formar para a cidadania, e também instruir para prática significativa voltadas em formar o aluno para o mundo (GONÇALVES et al 2015).

*[...] professor requer a clareza de muitos aspectos constituintes da missão a ser realizada. É preciso, sim, ter metas e objetivos, saber sobre o que se vai ensinar, mas não se pode perder de vista, um segundo sequer, para quem se está ensinando e é disso que decorre o como realizar. Integrar tudo inclui dar conta de diversas facetas do processo ensino-aprendizagem, ou seja, a do aluno concreto, real, a do conhecimento, a das estratégias de ensino, e a do contexto cultural e histórico em que se situam [...]. Conjugado isso exige compromisso e responsabilidade com o aluno, o que permite avançar na exigência da compreensão da pessoa no processo de ensinar e aprender. (TUNES et al 2005)*

Para que haja um aprendizado eficaz o professor tem que planejar e orientar, organizar estratégias de ensino que estimulam os alunos a liderar atividades em grupos, havendo interação entre todos (MOREIRA 2015). A ação educativa pode incidir diretamente na atividade mental do aluno, ensinando e criando condições favoráveis ao seu desenvolvimento e aprendizado, esse amparo e acolhimento do docente para com o aluno se torna uma “*prática social que se concretiza na interação entre professores, alunos e Conhecimentos*” sendo assim devemos saber que o papel do docente é envolver uma relação interpessoal de forma positiva promovendo o aprendizado e desenvolvendo a independência do aluno (BOLFER 2008).

## **CAPITULO 03**

### **IMIGRAÇÃO, ESCOLARIZAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**

Em 10 de dezembro de 1948, há 60 anos a ONU criava a Declaração Universal dos Direitos Humanos (SIMON 2008). Este documento se tornou um instrumento internacional do direito humano, protegendo a dignidade humana, considerando inaceitável qualquer tentativa de transgressão ao corpo humano, tendo como sentido que todo ser humano possuem



direitos iguais, garantidos pelo Estado, referindo à igualdade dos seres humanos sem distinção de raça, sexo, língua ou religião (SYMONIDES 2003).

Após uma reunião da Assembleia Geral da ONU, que tratou desse tema, ficou claro que os Direitos Humanos deviam ser encarados como um ideal comum, que atinge a todos os povos e nações, sendo como objetivo que, através do ensino e da educação promova o respeito e esses direitos e liberdades, como disposto na resolução 214 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, no Artigo 1 *“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação a uns aos outros com espírito de fraternidade”*.

Por outro lado, no consenso em torno aos Direitos Humanos também há medidas progressivas de caráter nacional e internacional, assegurando o seu reconhecimento, tanto entre os próprios Estados-Membros, quanto em relação aos povos dos territórios sob sua jurisdição, como disposto no Artigo 2 *“1. Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. 2. Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.”* (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1998).

### **3.2 – Direitos Humanos dos Imigrantes**

Com o grande fluxo migratório no mundo com o passar dos anos devido a vários motivos, desde conflitos armados a desastre ambientais, a busca pessoal para melhores condições de vida cresceu grandemente. Com o passar dos anos foram vendo a necessidade de haver Leis que os protegiam, em 1951 a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados foram apresentados Leis como instrumento jurídico de regulação do fluxo migratório, garantindo os direitos humanos de todo cidadão que foi forçado a migrar a outro país (VENTURA 2018).

No Brasil, quando houve a migração dos haitianos teve grande repercussão sobre a aplicação do estatuto dos refugiados – Lei nº 9.474/1997, pois além dos obstáculos legais em relação a documentação, ficou evidente a ausência de estratégia política para o acolhimento dos mesmos, além das questões discriminatórias e as inúmeras dificuldades de integração.

Algumas pessoas se mobilizaram para uma nova Lei de Migração nº 13.445 de 21 de novembro de 2017, que iria trazer vários avanços importantes. Porém, estes foram neutralizados e desvirtuados com a publicação do Decreto Presidencial nº 9.199 de 20 de novembro de 2017 (VENTURA 2018). Com a migração dos haitianos em nosso país, ficou evidente que não estávamos preparados para receber os mesmos devido a insuficiência nas Leis de amparos trazendo diversos problemas para o Brasil.

No Brasil, o Estatuto do Estrangeiro, em seu primeiro Decreto - (Lei 941/69 de 18 de outubro de 1969), teve sua competência estabelecida pelo AI nº 12 e AI nº 5, regulamentado pelo Decreto 66.689/70. Esse estatuto deixou evidente a política dos militares em relação ao tratamento do estrangeiro que impunha exigências extraleais para as regras de admissão de estrangeiros. Apesar de todos os problemas enfrentados pelos imigrantes, a promulgação da Constituição Federal de 1988 sustentou qualquer base constitucional a favor dos mesmos:

*A Constituição Federal, como sabemos, está norteada por princípios e valores fundamentados no respeito à dignidade humana, à cidadania e à prevalência dos direitos humanos nas relações internacionais. Consigna expressamente que tem entre seus fundamentos primeiros a **cidadania e a dignidade da pessoa humana** e que constituem objetivos igualmente fundamentais **construir uma sociedade livre, justa e solidária**, bem como promover o bem de todos, sem preconceitos de **origem, raça, sexo, cor e quaisquer outras formas de discriminação**. (Instituto Migrações e Direitos Humanos).*

Dentre os direitos dos imigrantes, há um que versa sobre a questão da livre circulação e residência. Por meio deste se reconhece que todo imigrante que esteja de forma regular no país tem o direito de circular livremente, com o direito dele também de sair, sendo que só poderá ser expulso do país se ocorrer alguma decisão adotada em conformidade com a lei. No que diz respeito aos direitos de circulação e residência, o art. 22 destaca que: o estrangeiro que esteja de forma legal no território de um Estado-parte na presente Convenção só deverá ser expulso sob decorrência de decisão adotada em conformidade com a Lei; Acrescenta, ainda que, não se poderá expulsar ou entregar qualquer estrangeiro, sendo que seu direito a vida ou a liberdade pessoal esteja em risco de violação, seja em virtude de sua raça, religião, nacionalidade, condições sociais ou de opinião políticas diferente; e por último é proibida a expulsão coletiva de estrangeiros (Instituto Migrações e Direitos Humanos).

### *3.2.1 – Escola*

O acesso à educação escolar é um direito de todos pois é através de uma boa educação e acesso a informação que formamos bons cidadãos, respeitando o próximo e suas diferenças,

sejam elas sobre religião, nacionalidade ou cor, entre outros. O acesso à educação é garantido pela Constituição Federal de 1988. Também está presente no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), que garante o acesso e a permanência de todo aluno na escola, com objetivo de formar pessoas para o exercício da cidadania, preparando para o trabalho e também sua participação social (SILVA, FERREIRA 2014).

A diversidade de alunos presentes na escola e a coexistência de realidades diferentes, também trazem consigo alguns empecilhos para o desenvolvimento da criança e também apresentam algumas dificuldades para o profissional de educação que, muitas vezes, tende a trabalhar fora do seu contexto de formação para melhor instruir os alunos (SILVA, FERREIRA 2014).

Sendo uma instituição social de elevada importância perante a sociedade, a escola acumula o papel de instruir e preparar moral e intelectualmente os alunos. Nessa perspectiva, os docentes desempenham o papel de promover a inserção social dos alunos, devido ao fato de a escola ser o primeiro e mais importante meio social que os alunos frequentam, depois da socialização ocorrida no ambiente familiar (SILVA, FERREIRA 2014).

A influência escolar é voltada para trabalhar com o conhecimento científico, possibilitando ao aluno o acesso ao saber sistematizado, formando uma sociedade para o bom desenvolvimento no decorrer da vida. A escola acaba desempenhando um papel de humanização, isto é, auxilia na aproximação do homem com a sua humanidade, através do conhecimento sobre história e cultura (BUENO, PEREIRA 2013).

É através da escola que o aluno aprende a conviver e respeitar pessoas de diferentes raças, etnia, religião, cultura e cor. É na escola que se formam cidadãos com teor crítico, porém reflexivo, sendo conscientes de seus direitos e deveres, contribuindo para a construção de uma sociedade visando sempre a igualdade e justiça. Porém, a escola tem também e sobretudo, a função de transmitir o conhecimento com compromisso social, capacitando o aluno a buscar informação, conforme as necessidades de seu desenvolvimento individual e social, respeitando sempre as diferenças do próximo (SILVA, FERREIRA 2014).

*[...] identifica que a escola é uma instituição que onde ocorre a inserção social e que o direito a educação é universal. Sendo assim, torna-se um lugar onde não deve possuir qualquer tipo de discriminação e/ou preconceito, o que faz com que este seja um espaço onde há uma diversificação cultural. Pois, ali estão presentes todos os tipos de classes sociais, raças, etnias, religiões, gênero, orientação sexual, entre outros. (SILVA, FERREIRA 2014)*

Após a vigência da Constituição Federal de 1988, a origem do LDB, e todas as reformas históricas na educação do país, o acesso à educação tornou-se um direito a todos,

sem restrições. Dessa forma, facilita a oportunidade de pessoas de diferentes culturas, como os imigrantes, convivendo de forma democrática. Contribui, desse modo, de forma positiva para a construção de valores, auxiliando no convívio de todos com diferentes realidades, mostrando a todos os alunos uma gama de grupos sociais e de culturas diferentes entre si, mas que devem ser sempre respeitadas.

### *3.2.2 - Imigrantes*

Todo imigrante, mesmo que decida migrar para outro local devido a vários motivos, sempre foi visto como um problema ou risco. Quando há imigração forçada, mesmo com toda preocupação e elaboração de Leis para proteger os direitos humanos em favor desses imigrantes, muitas vezes esses direitos são esquecidos ou então camuflados (SEYFERTH 2008).

O imigrante, de uma forma geral, é todos aquele que se desloca para outro país permanecendo ali e recomeçando uma vida. Todo imigrante acaba sendo denominado e tratado como estrangeiro, mesmo que tenha obtido a cidadania como “naturalizado” (SEYFERTH 2008).

Todo e qualquer imigrante é alguém que porta uma grande bagagem de diversidade cultural, é aquele que deixa para trás todo seu passado e sua origem, que corre riscos e passam por situações desfavoráveis em busca de uma nova vida, buscando melhores condições de vida (TEDESCO 2016).

Quando referimos a imigrantes lembramos de um indivíduo que se deslocou do seu país de origem e se dirigiu a outro país em busca de acolhimento. Esse movimento exige do imigrante se adaptar a essa nova realidade que ali estará presente, devendo apreender as novas características culturais, o novo idioma, religião, ambiente e, ainda, vai precisar a prender a superar as barreiras sociais. Toda imigrante procura mudança de vida a longo prazo, se adaptando ao ambiente novo para que esse novo ambiente lhe faculte um acolhimento satisfatório, em seu novo país (FONTES 2010).

### **3.3 – Inclusão do Aluno Imigrante**

Com o decorrer dos anos, a imigração tornou-se algo para fugir da realidade do seu local de origem, devido a vários fatores como já dito nesse trabalho. Porém, com a grande procura de melhores condições de vida, em vários locais do globo, imigrantes e refugiados

também vieram para o Brasil, havendo a necessidade de elaboração de políticas migratórias para que eles tenham acesso aos direitos e serviços públicos básicos. Um desses direitos é o acesso à escola pública. Mas nós sabemos que apenas o acesso não integraliza o direito à educação escolar. Pois é necessário que, depois de ingressar na escola, o aluno imigrante encontre condições de desenvolver o seu potencial cognitivo e, também, que consiga ser socializado. Por isso, devemos sempre considerar a grande diversidade na escola e na sociedade, lembrando, sempre, que todos os indivíduos têm direito ao sucesso educativo e à igualdade de oportunidades (HARTWIG 2016).

A educação que vise à cidadania deve atender a necessidade de desenvolver a compreensão do aluno, apoiando o relacionamento amistoso entre crianças de diferentes culturas, respeitando as diferenças, recebendo todo aluno imigrante com um sistema educativo estruturado para promover o acolhimento e a efetiva integração social do aluno imigrante. Conforme observou HARTWIG (2016), a oportunidade de aprendizado dentro desse sistema educativo é o que dá a possibilidade de se desenvolverem competências sociais de gestão da diversidade cultural e social, proporcionando uma interação social baseada na empatia, aceitação e solidariedade.

Sabemos que a escola tem um papel importante na educação de todos, porém, levando em consideração as diferentes necessidades educativas de cada um. A escola é um ambiente importante para o aluno imigrante, favorecendo oportunidades de integração na sociedade de acolhimento. Assim, devido a todas essas circunstâncias, as escolas devem se adequar à realidade multicultural, através de uma pedagogia intercultural, valorizando as opções vocacionais dos imigrantes e, também, de suas realidades linguísticas e socioculturais, inserindo no meio escolar todo aluno imigrante (HARTWIG 2016).

Dessa forma, fica perceptível o papel do docente na escola, sendo o mesmo ligado diretamente aos alunos imigrantes, procurando sempre a melhor forma de inseri-los no ambiente escolar (HARTWIG 2016). De acordo com TARDIF (2000), há alguns questionamentos a se fazerem em relação aos saberes profissionais dos professores, destacando os seus conhecimentos na aplicação do ensino aos alunos. Esses questionamentos servem para procurar soluções na formação dos docentes e a ajuda-los encontrar a melhor forma de aplicar seus conhecimentos em sala de aula. *“[...] a educação em Direitos Humanos é essencialmente a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana através da promoção e da vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz.”* (SCHMIDT, VOLKMER 2016).

O Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, reconhece juridicamente que todos devem ter o direito à educação, foi ratificada pelo Brasil em 1992 através do Decreto-Lei 591, no art. 13 afirmando que:

*Artigo 13. [...]*

*§1. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e a fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e entre todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos e promover as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz*

*§2. Os Estados-partes no presente Pacto reconhecem que, com o objetivo de assegurar o pleno exercício desse direito:*

- 1. A educação primária deverá ser obrigatória e acessível gratuitamente a todos.*
- 2. A educação secundária em suas diferentes formas, inclusive a educação secundária técnica e profissional, deverá ser generalizada e tornar-se acessível a todos, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito.*
- 3. A educação de nível superior deverá igualmente tornar-se acessível a todos, com base na capacidade de cada um, por todos os meios apropriados e, principalmente, pela implementação progressiva do ensino gratuito.*
- 4. Dever-se-á fomentar e intensificar, na medida do possível, a educação de base para aquelas pessoas não receberam educação primária ou não concluíram o ciclo completo de educação primária.*
- 5. Será preciso prosseguir ativamente o desenvolvimento de uma rede escolar em todos os níveis de ensino, implementar-se um sistema adequado de bolsas de estudo e melhorar continuamente as condições materiais do corpo docente.*
- 6. Os Estados-partes no presente Pacto comprometem-se a respeitar a liberdade dos pais e, quando for o caso, dos tutores legais, de escolher para seus filhos escolas distintas daquelas criadas pelas autoridades públicas, sempre que atendam aos padrões mínimos de ensino prescritos ou aprovados pelo Estado, e de fazer com que seus filhos venham a receber educação religiosa ou moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.*
- 7. Nenhuma das disposições do presente artigo poderá ser interpretada no sentido de restringir a liberdade de indivíduos e de entidades de criar e dirigir instituições de ensino, desde que respeitados os princípios enunciados no parágrafo 1º do presente artigo e que essas instituições.*

Com a realidade contemporânea e toda a bagagem sociocultural da sociedade houve um impacto importante na pedagogia e nos seus conteúdos de didática, essas transformações econômicas intensas, sociais, políticas e culturais impactou nas práticas socioculturais e nos processos educativos e comunicacionais. Com o aumento de imigrantes no Brasil, isto é, homogeneidade global, tornando na sociedade brasileira uma diversidade sociocultural, havendo muitas culturas diferentes ocasionando desafios aos agentes dos processos educativos, esses processos são importantes ligados diretamente nas teorias histórico-cultural (LIBÂNEO 2014).

Para LIBÂNEO (2014), na prática escolar são mantidos isolados os trabalhos relacionados com os conteúdos e a atenção aos contextos socioculturais e institucionais. Isto quer dizer que os docentes e os especialistas em pedagogia existem e permanecem

dificuldades para se conectar o ato de ensinar com as práticas socioculturais e as práticas propriamente pedagógicas. A prática escolar, quando posta em relevância, se tornam uma forma de organização da escola e de suas práticas pedagógico-didáticas no auxílio aos alunos imigrantes. Nesse empenho, se pode inserir por um lado como atividades “extracurriculares” conteúdos e atividades escolares, e de outro as práticas sociais e cotidianas, impondo a possibilidade de introduzir práticas socioculturais e junto a diversidade social e cultural com a didática com a intenção de igualitar como um todo.

Na atualidade o multiculturalismo se tornou bastante evidente onde a pluralidade cultural, étnica e religiosas está bem exposto perante a sociedade, com suas diferenças devido a todos fatores que nele apresenta, incluindo a presença de muitos imigrantes. As perspectivas do multiculturalismo defendem uma educação onde não apenas a diversidade é importante, mas a valorização nas práticas pedagógicas, ou seja, seguindo o parâmetro desse pensamento o papel do professor é de extrema relevância na inter-relação entre as diferenças culturais existentes na escola. Com essa realidade de multiculturalismo temos que compreender e transformar o que realmente for necessário para a inclusão e êxito dos alunos sendo qualquer que seja o seu país de origem, a sua etnia ou a sua origem social (RODRIGUES 2013).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui se que com a grande demanda na imigração houve a necessidade de implantar transformações a sociedade através de Leis e aporte de acolhimento para os imigrantes que ali refugiavam em busca de uma qualidade de vida melhor. Devido a várias pessoas atravessando fronteiras ilegalmente arriscando suas vidas, foi criada algumas leis através dos Direitos Humanos como o Art. 13 da Declaração Universal dos Direitos do Homem que afirma “[...] *cabe ao indivíduo decidir para onde se locomoverá e donde permanecerá [...]*”.

A imigração se tornou um fenômeno mundial e dentro todos os fatores expostos como as guerras, crise financeira, crises políticas, muitos foram obrigados a procurar abrigo em outro país, e com o grande aumento de imigrantes estrangeiros houve a necessidade dentro do contexto escolar a questão da criança imigrante, levando em consideração a cultura e suas adversidades.

Através deste trabalho notamos a importância do ambiente escolar para os alunos imigrantes, através do acolhimento em ambiente escolar com preparação adequada dos docentes auxiliando os alunos na convivência dentro da sala de aula. Para um aprendizado eficaz o docente deve planejar e orientar os alunos em atividades em grupos para interação no meio social, ou seja, a metodologia pedagógica tem a necessidade de sempre estar em desenvolvimento auxiliando o aluno imigrante na interação social construindo dentro do ambiente escolar um local adequado e preparado para receber/acolher a todas as crianças independente da cultura, religião ou do seu país de origem.

Com todo fator multicultural dentro das escolas concluímos que o papel do docente se tornou de extrema relevância e considerando sua bagagem de conhecimento e estratégias nas práticas escolares auxiliando de forma apta a inclusão dos alunos imigrantes no ambiente escolar.

Um desdobramento do presente estudo pode resultar do levantamento de estratégia didáticas que os professores desenvolvem para acolher esses alunos, bem como dos documentos oficiais como o Programa Ética e cidadania: construindo valores na Escola e na sociedade, que envolveu o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, em parceria com as Secretarias de Educação de Estados e Municípios brasileiros. O Programa ocorreu no período de 2004 a 2006, durante o Governo Lula e pode ser uma experiência singular no que tange ao tema mais geral dos Direitos Humanos e Educação.



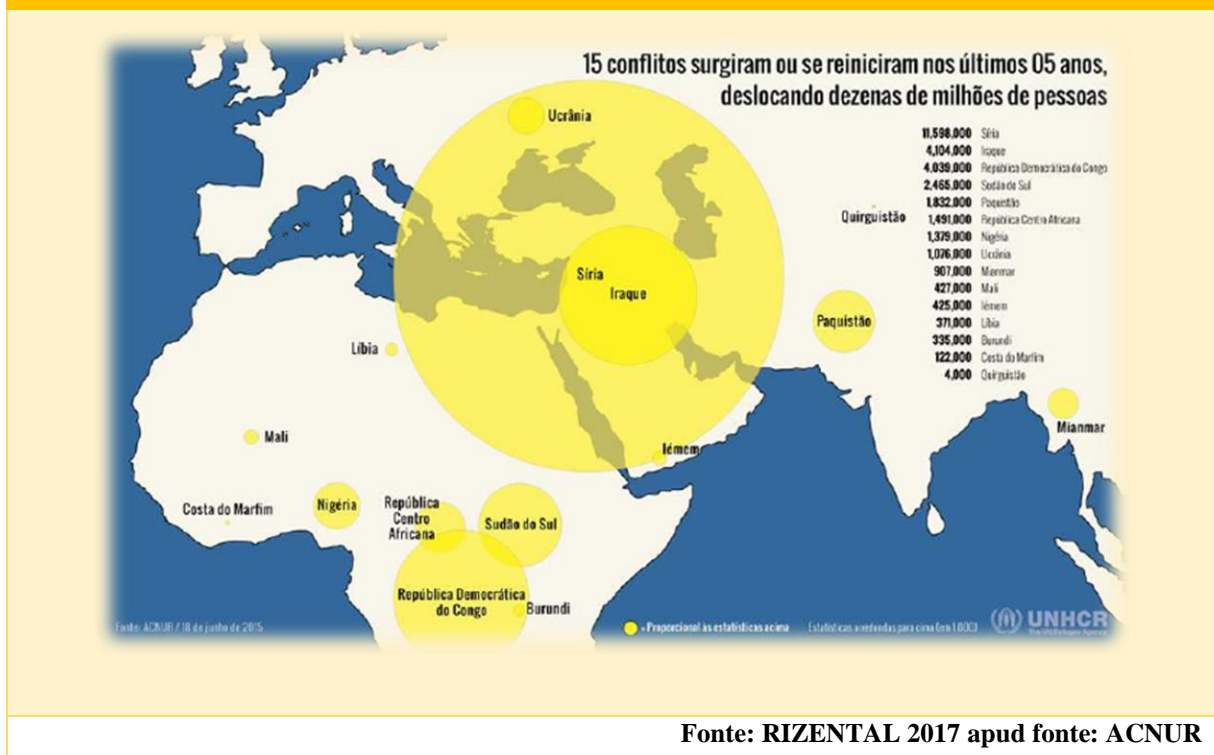
A realidade atual no Brasil demonstra a homogeneidade global, com isso temos a diversidade cultural e com essa bagagem sociocultural houve um impacto importante na pedagogia e as suas estratégias didáticas. Muitas culturas diferentes ocasionaram obstáculos aos docentes nos processos educativos, porém a prática escolar auxilia na introdução de atividades escolares para a inclusão do aluno imigrante no âmbito escolar.

## ANEXO

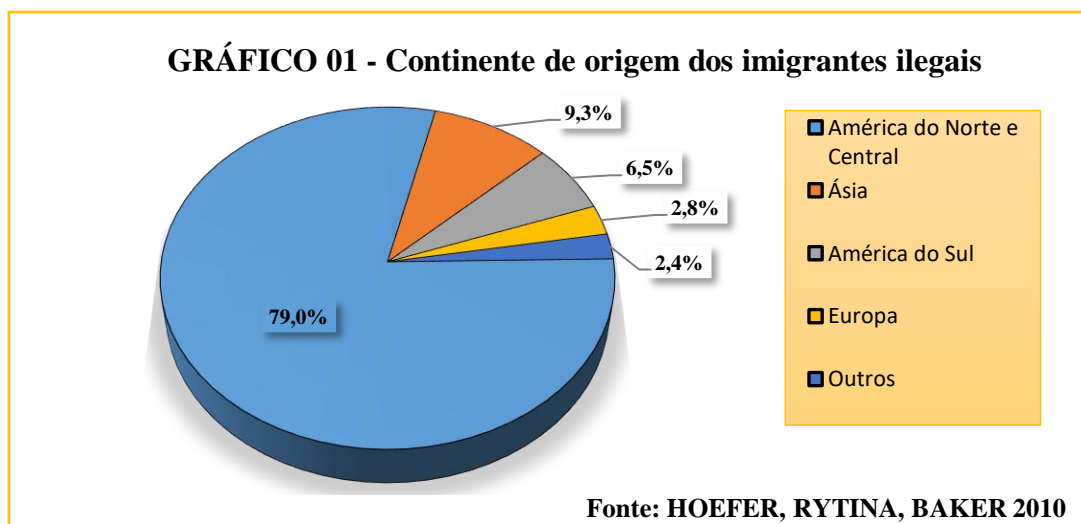
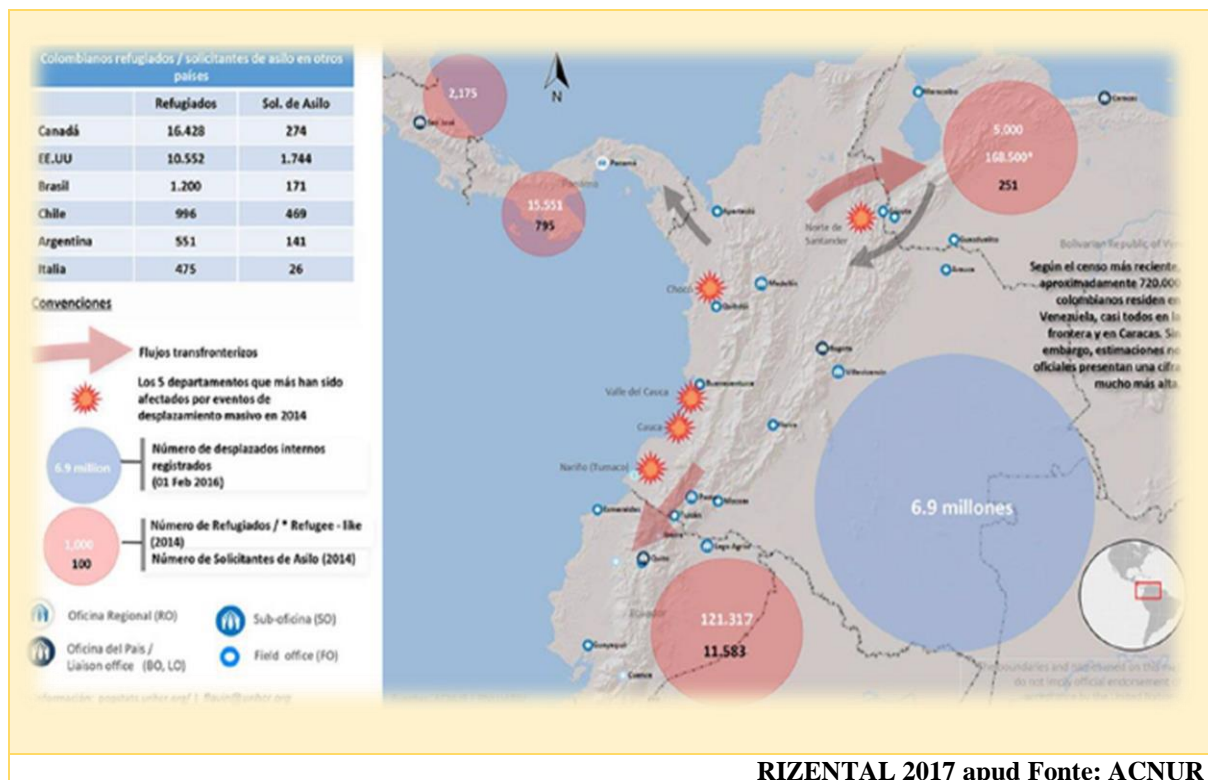
TABELA 01 – Vantagens e Desvantagens da Migração no país de envio		
	Potenciais vantagens	Potenciais desvantagens
<b>Para os indivíduos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Emprego;</li> <li>• Maior rendimento;</li> <li>• Possibilidade de formação e/ou educação;</li> <li>• Novas experiências culturais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Más condições de trabalho;</li> <li>• Horário de trabalho longo;</li> <li>• Baixo estatuto no trabalho;</li> <li>• Separação da família;</li> <li>• Discriminação/racismo.</li> </ul>
<b>Para as empresas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Benefício do capital trazido pelos migrantes;</li> <li>• Maior mercado para negócios na área das telecomunicações e viagens.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda de mão-de-obra qualificada;</li> <li>• Aumento salarial devido à escassez de mão-de-obra.</li> </ul>
<b>Para a sociedade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor desemprego/subemprego;</li> <li>• Benefício do capital trazido pelos migrantes;</li> <li>• Remessa;</li> <li>• Menor pressão populacional;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Regresso em massa;</li> <li>• <i>Brain drain</i>;</li> <li>• Cultura de emigração;</li> <li>• Crescente desigualdade social;</li> <li>• Perda dos jovens.</li> </ul>

Fonte: SILVA 2009

**FIGURA 01 – Conflitos que surgiram ou se reiniciaram nos últimos 05 anos**



**FIGURA 02 – A situação Colombiana**



### TABELA 02 – Imigração para o Brasil, por nacionalidade e períodos

Períodos e Nacionalidades	1884-1893	1894-1903	1904-1913	1914-1923	1924-1933	Total
Alemães	22.778	6.698	33.859	29.339	61.723	154.397
Espanhóis	113.116	102.142	224.672	94.779	52.405	587.114
Italianos	510.533	537.784	196.521	86.320	70.177	1.401.335
Japoneses	0	0	11.868	20.398	110.191	142.457
Portugueses	170.621	155.542	384.672	201.252	233.650	1.145.737
Sírios e Libaneses	96	7.124	45.803	20.400	20.400	93.823
Outros	66.524	42.820	109.222	51.493	164.586	434.645

<b>Total</b>	883.668	852.110	1.006.617	503.981	713.132	3.959.508
--------------	---------	---------	-----------	---------	---------	-----------

**Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE 2000**

**TABELA 03 – 20 países de maior estimativa de brasileiros – 2007**

<b>País</b>	<b>Maior estimativa</b>	<b>Menor estimativa</b>	<b>Estimativa posto consular</b>	<b>% s/ total Est. P. Cons.</b>
<b>Estados Unidos</b>	1.490.000	834.505	1.240.000	40,73%
<b>Paraguai</b>	515.517	204.890	487.517	16,01%
<b>Japão</b>	310.751	310.000	310.000	10,18%
<b>Reino Unido</b>	300.000	150.000	150.000	4,93%
<b>Portugal</b>	160.000	69.518	147.500	4,84%
<b>Itália</b>	132.000	110.000	132.000	4,34%
<b>Espanha</b>	150.000	74.085	110.000	3,61%
<b>Suíça</b>	60.000	22.861	55.000	1,81%
<b>Alemanha</b>	59.338	21.211	46.209	1,52%
<b>Bélgica</b>	43.638	3.625	43.638	1,43%
<b>Argentina</b>	42.921	37.114	38.500	1,26%
<b>França</b>	30.000	19.061	30.000	0,99%
<b>Canadá</b>	20.850	11.210	20.650	0,68%
<b>Guiana Francesa</b>	70.000	20.000	20.000	0,66%
<b>Uruguai</b>	21.353	10.982	18.484	0,62%
<b>México</b>	17.457	18.000	18.000	0,59%
<b>Holanda</b>	25.000	13.964	16.399	0,54%
<b>Bolívia</b>	46.600	13.774	15.091	0,50%
<b>Israel</b>	15.000	15.000	15.000	0,49%
<b>Austrália</b>	13.000	7.713	12.000	0,39%
<b>Total dos 20</b>	3.523.425	1.976.513	2.926.352	96,11%
<b>Total dos Brasileiros</b>	3.735.826	2.059.623	3.044.762	100%

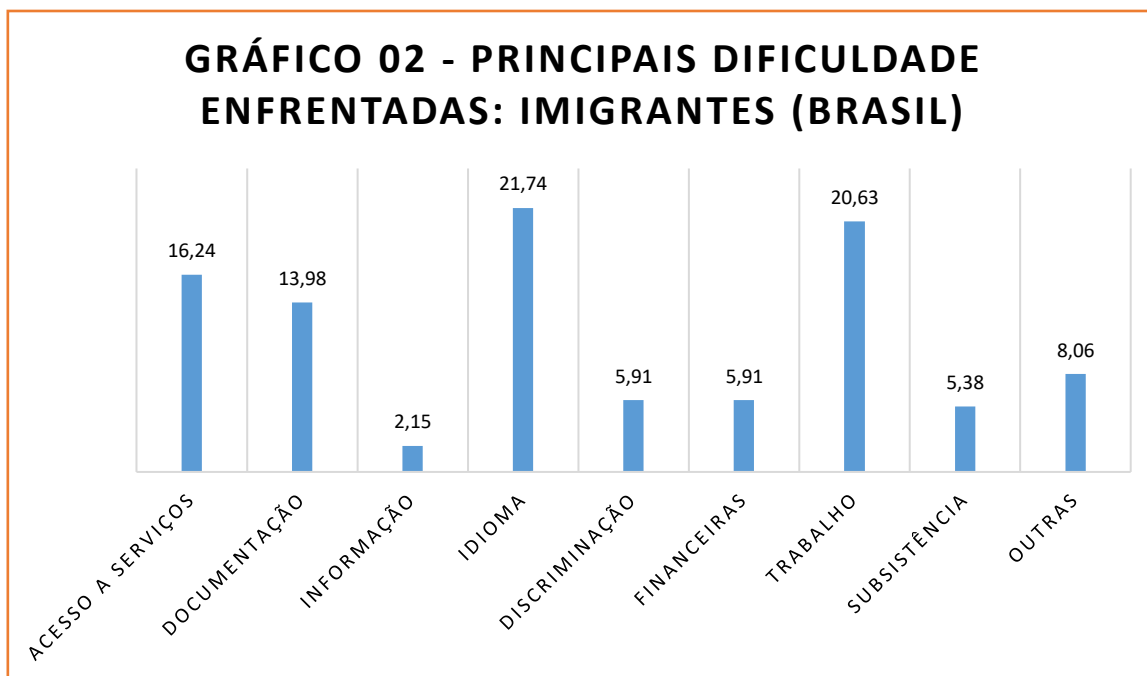
**Fonte: Ministério das Relações Exteriores – MRE 2015**

**TABELA 04 – Autorização concedidas pelo Brasil por país de origem**

<b>País</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>Total</b>
<b>Haiti</b>	708	4825	2069	1890	9492
<b>Bangladesh</b>	0	1	46	1188	1235
<b>Senegal</b>	1	0	88	320	409
<b>Paquistão</b>	0	0	20	77	97
<b>França</b>	120	159	223	78	580
<b>Portugal</b>	52	75	108	77	312
<b>Itália</b>	57	66	75	44	241
<b>Espanha</b>	55	67	75	44	241
<b>Estados Unidos</b>	60	70	60	36	226
<b>Colômbia</b>	15	25	19	22	81
<b>Reino Unido</b>	42	50	60	24	176
<b>Alemanha</b>	21	28	32	17	98
<b>Argentina</b>	3	1	18	18	40
<b>México</b>	14	14	47	16	91

<b>Holanda</b>	12	16	16	10	54
<b>Austrália</b>	18	18	14	6	56
<b>Venezuela</b>	5	13	18	5	41
<b>Canadá</b>	81	82	62	7	232
<b>Rússia</b>	20	20	15	2	57
<b>Outros</b>	166	236	221	566	1189
<b>Total</b>	<b>1450</b>	<b>5766</b>	<b>3297</b>	<b>4468</b>	<b>14981</b>

Fonte: Ministério do Trabalho – MET 2015



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, F. G.; SOUSA, M. T. C. A proteção interna do Imigrante Ilegal. *Direito Internacional dos Direitos Humanos III*, p. 125-155. Disponível em <<http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=259>>. Acesso em 09 de outubro de 2018.

BARBOSA, J. A.; ALVES, E. L. A nova política de Imigração da União Europeia e a violação de Direitos Humanos de Imigrantes e Refugiados. *CONPEDI LAW REVIEW*, v. 2, n. 2, p. 81-100, 2016.

BARBOSA, R. F.; DADALTO, M. C. Migrações. Refugiados e governança: o debate entre Europa e organizações internacionais. *Rev. de Estudos Internacionais*, v. 7 (2), 2016.

BARLETT, L.; RODRIGUEZ, D.; OLIVEIRA. Migração e educação: perspectivas socioculturais. *Edc. Pesquisa, São Paulo*, V. 41, nº especial, p. 1153-1171, 2015.

BOLFER, M. M. M. O. Reflexões sobre prática docente: estudo de caso sobre formação continuada de professores universitários. Piracicaba, SP, 2008.

BRASIL. Decreto no 591, de 6 de julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm)> Acesso em 24 de novembro 2018.

BRIGHENTI, J.; BIAVATTI, V. T.; SOUZA, T. R. Metodologista de ensino-aprendizagem: uma abordagem sob a percepção dos alunos. *Rev GUAL, Florianópolis*, v. 8, n. 3, p. 281-304, 2015.

BUENO, A. M. O.; PEREIRA, E. K. R. O. Educação, Escola e Didática: uma análise dos conceitos das alunas do curso de pedagogia do Terceiro Ano - UEL. 2013.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, A. T.; TONHATI, T. A Inserção dos Imigrantes no Mercado de Trabalho Brasileiro. Brasília: Cadernos do Observatório das Migrações Internacionais, 2014.

CIERCO, T. Esclarecendo conceitos: refugiados, asilados políticos, imigrantes ilegais, 2017. Disponível em <<https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/111036>>. Acesso em 09 de outubro de 2018.

CURY, C. R. J. Educação escolar e educação no lar: espaço de uma polêmica. *Educ. Soc. Campinas-SP*, v. 27, n. 96 - especial, p. 667-688, 2006.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Representação da UNESCO no Brasil, 1998.

DIAS, E. M. Rumo ao norte - a emigração mexicana para os Estados Unidos. Rev. Antropológicas, nº 10, p 11-41, 2007.

Ficha técnica sobre a União Europeia. Política de Imigração, 2018. Disponível em <[http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU\\_4.2.3.pdf](http://www.europarl.europa.eu/ftu/pdf/pt/FTU_4.2.3.pdf)>. Acesso em 16 de outubro de 2018.

FIGUEREDO, L. O.; ZANELATTO, J. H. Trajetória de migrações no Brasil. Maringá, v. 39, nº 1, p 77-90, 2017.

FILHO, C. E. S. Os imigrantes no Brasil, a transição para o século XX e suas consequências para as relações de trabalho. LABOR, Memória Viva do TST, Informativo de Coordenadoria de Gestão Documental e Memória Ano III, Nº 5, 2013.

FONTES, I. E. M. T. Imigração e Integração Social: A integração social de imigrantes no distrito de Santarém. Coimbra, 2010.

GARZA, C. Xenofobia. Laboreal, v. VII, nº 2, p. 86-89, 2011.

GONÇALVES, A. M.; SILVEIRA, A. P.; KIMURA, P. R. O. O trabalho docente: os objetivos e o papel nas apresentações sociais dos professores. EDUCERE, p. 39891-39904, 2015.

GUIMARÃES, S. P. Nação, nacionalismo, Estado. Estudos avançados, p. 145-159, 2008.

HARTWIG, F. B. Integração de alunos imigrantes e refugiados no Instituto Federal de Brasília - IFB. Instituto Politécnico de Santarém, Santarém, 2016.

HOFFER, M.; NANCY, R.; BAKER, B. Estimativas da população imigrante não autorizada residentes nos Estados Unidos: janeiro de 2009. 2010. Disponível em: <[http://www.cbnews.com/htdocs/pdf/ois\\_ill\\_pe\\_2009.pdf](http://www.cbnews.com/htdocs/pdf/ois_ill_pe_2009.pdf)>. Acesso em: 09 de outubro de 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2014. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil: 500 anos de povoamento, apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento, p. 226, 2000. Disponível em <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento/imigracao-por-nacionalidade-1884-1933.html>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

ILLES, P.; DIMITROV, V. G. Imigrantes. Organização da Coleção: Salete Valesan Camba, Brasília, 2015.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2000). Brasil: 500 anos de povoamento. In Apêndice: Estatísticas de 500 anos de povoamento (p. 226). Disponível em <<https://brasil500anos.ibge.gov.br/estatisticas-do-povoamento/imigracao-por-nacionalidade-1884-1933.html>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística [IBGE]. (2014). Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS - IPEA. Ministério da Justiça, Secretaria de Assuntos Legislativos. Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil. Brasília. Série Pensando o Direito, n. 57, 2015.

Instituto Migrações e Direitos Humanos. MILESE, R. Por uma nova Lei de Migração: a perspectiva dos Direitos Humanos. Disponível em <[http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/41/docs/por\\_uma\\_nova\\_lei\\_migracao.pdf](http://www.mp.go.gov.br/portalweb/hp/41/docs/por_uma_nova_lei_migracao.pdf)>. Acesso em 13 de novembro de 2018.

ISHIBASHI, S. Trump leva adiante sua xenofobia e assina a ordem para a construção do muro na fronteira com o México. Esquerda Diário, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Trump-leva-adiante-sua-xenofobia-e-assina-a-ordem-para-a-construcao-do-muro-na-fronteira-com-o>>, acesso em 03 de fevereiro de 2019.

JUNIOR, A. P. S.; NOVI, J. C.; FERREIRA, J. Práticas escolares e desempenho dos alunos: uso das abordagens quantitativa e qualitativa. Educ. Soc., Campinas, v. 37, nº 134, p. 217-243, 2016.

LIBÂNIO, J. C. Didática e Práticas de Ensino e a abordagem da diversidade sociocultural na escola. Comissão Organizadora do XVII Encontro Nacional de Prática de Ensino – ENDIPE, Fortaleza, 2014.

MAIA, A. A idéia de patriotismo constitucional e sua integração à cultura político-jurídica brasileira. Direito, Estado e Sociedade, v. 9, n. 27, p. 20-32, 2005.

MAIA, M. C.; MENDONÇA, A. L.; GÓES, P. Metodologia de ensino e avaliação de aprendizagem. Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2005.

MANFREDI, S. M. Metodologia do ensino: diferentes concepções (versão preliminar), 1993.

MARINUCCI, R. MILESI, R. Migrações Internacionais Contemporâneas. UFJF, 2011. Disponível em <<http://www.ufjf.br/pur/files/2011/04/MIGRA%C3%87%C3%83O-NO-MUNDO.pdf>>. Acesso em 05 de outubro de 2018.

MENDONÇA, L. M. S. Imigração e Trabalho: Luta por reconhecimento dos Imigrantes no Brasil - Análise da participação social dos imigrantes na 1ª Conferência Municipal de Políticas para Imigrantes de São Paulo. UNB, Brasília, 2014.

MESSIAS, J. F. A Inclusão e a Questão Dos Refugiados No Brasil e no Mundo. Anais do III Seminário Internacional de Integração Étnico-Racial e as Metas do Milênio, Vol. 1, Nº 3, p. 78-92, 2016.

Ministério do Trabalho [MTE]. (2015). Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra. Disponível em <<http://www.redalyc.org/jatsRepo/3073/307350907009/html/index.html>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.



Ministério do Trabalho [MTE]. (2015). Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra. Disponível em <<http://portal.mte.gov.br/obmigra/>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

MIRANDA, G. H. R.; ANDREOZZI, S. L. A fronteira frente a criminalização da imigração nos Estados Unidos: o caso mexicano. III Simpósio Nacional de Geografia Política, Rev GEONORTE, Edição Especial 3, v. 7, n. 1, p. 898-913, 2013.

MILESI, R.; COURY, P.; ROVERY, J. Migração Venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. Aedos, Porto Alegre, v. 10, n. 22, p. 53-70, 2018.

MOLL, R. A imigração latino-americana e as narrativas neoconservadoras nos Estados Unidos de Ronald Reagan (1981-1988). Anais Eletrônicos do X Encontro Internacional da ANPHLAC, São Paulo, 2012.

MOREIRA, A. E. C. O papel docente na seleção das estratégias de ensino. XVI Semana da Educação, VI Simpósio de Pesquisa e Pós-graduação em Educação, p. 497-508, 2015.

MTE - Ministério do Trabalho. 2015. Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra. Disponível em <<http://portal.mte.gov.br/obmigra/>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

MTE - Ministério do Trabalho. Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra. 2015. Disponível em <<http://www.redalyc.org/jatsRepo/3073/307350907009/html/index.html>>. Acesso em 15 de outubro de 2018.

NAÇÕES UNIDAS. Propósitos e princípios da ONU. 2018. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/conheca/principios/>>. Acesso em 09 de novembro de 2018.

NADDI, B. W. M.; BELUCI, V. P. Fronteira México-Estados Unidos: um panorama geral. Rev InterAção, v. 7, n. 7, 2014.

OLIVEIRA, C. R.; PEIXOTO, J.; GÓIS, P. A nova crise dos refugiados na Europa: o modelo da repulsão-atração revisitado e os desafios para as políticas migratórias. R. Bras. Est. Pop, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 73-98, 2017.

OLIVEIRA, T.; VIANA, A. P. S.; BOVETO, L.; SARACHE, M. V. Escola, conhecimento e formação de pessoas: considerações históricas. Políticas Educativas, Porto Alegre, v. 6, n. 2, p. 145-160, 2013. p. 125 - 155. Disponível em <<http://publicadireito.com.br/publicacao/ufpb/livro.php?gt=259>>. Acesso em 09 de outubro de 2018.

PERDOMO, R. P. Os efeitos da migração. Ethos Gubernamental, 2007.

PEREIRA, L. C. B. Nacionalismo no centro e na periferia do capitalismo. Estudos avançados 22 (62), 2008, pág. 171 - 193. silva mel

REALI, A. M. M. R.; TANCREDI, R. M. S. P. A importância do que se aprende na escola: a parceria escola-famílias em perspectiva. Paidéia, São Carlos - SP, n. 15 (31), p. 239-247, 2005.

REIS, L. M.; RAMOS, N. Comportamentos de saúde e estilos de vida em contexto migratório: um estudo com mulheres e homens brasileiros imigrantes em Portugal. *Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*, 2010.

RIZENTAL, S. S. Refugiados: tensões em um imaginário de acolhimento. Niterói/RJ, 2017.  
RODRIGUES, P. C. R. Multiculturalismo – a diversidade cultural na Escola. Lisboa, Portugal, 2013.

SCHMIDT, A. K. L.; VOLKMER, M. S. O acesso à educação aos imigrantes Haitianos em uma escola pública de Arroio do Meio. III Colóquio de Ética, Filosofia Política e Direito, UNISC, 2016.

SEYFERTH, G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. Museu Nacional - UFRJ, 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, Porto Seguro - BA, 2008.

SILVA, F. R.; FERNANDES, D. Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira. *Revista do Instituto de Ciências Humanas*, v. 113, nº 18, 2017.

SILVA, J. C. J. A construção de um regime internacional para a imigração ilegal. São Paulo, SP, p. 171 - 182, 2009.

SILVA, L. G. M.; FERREIRA, T. J. O papel da escola e suas demandas sociais. *Periódico Científico Projeção e Docência*, v. 5, n. 2, 2014.

SILVA, R. T.; BENATTI, C. Algumas reflexões sobre a fronteira entre o México e os Estados Unidos da América: o caso de Tijuana-San Diego. *REBRAGEO*, Rio de Janeiro, p. 698-709, 2014.

SILVA, T. F. M.; ARAÚJO, W. L.; SILVA, A. S.; NETO, V. S. L. Direitos Humanos e a proteção aos refugiados: uma análise acerca das medidas de proteção de refúgio no Brasil. 2016.

SILVA, T. R. Os fugitivos do terror: é possível acolhimento e cidadania numa era pós-nacional? 3ª Ed., Campos Jaraguão/RS, 2017. Disponível em <<http://space.unipampa.edu.br/handleriu2419>>. Acesso em 08 de outubro de 2018.

SIMON, P. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ideal de Justiça, caminho da paz. Senado Federal, Brasília, 2008.

SOARES, J. F. Avaliação da qualidade da educação escolar brasileira. Editora FGV, Rio de Janeiro, p. 215-242, 2009.

SOUZA, D. A imigração. Uma visão geral e vivência pessoal. Coimbra, 2006.

SOUZA, F. T. A crise do refúgio e o refugiado como crise. *PUC-Rio*, v. 204f, Rio de Janeiro, 2016.

SOUZA, S. R. Nação, nacionalismo e escola pública na primeira República. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH, São Paulo, 2011.

SQUARISI, D. Emigrar, imigrar e migrar: diferença. Correio Braziliense, Brasília, 2018. Disponível em <<http://blogs.correio braziliense.com.br/dad/emigrar-imigrar-e-migrar-diferenca/>>. Acesso em 20 de março de 2019.

SYMONIDES, J. Direitos Humanos: novas dimensões e desafios. Edição UNESCO Brasil, Secretaria Especial dos Direitos Humanos Brasília, 2003.

TARDIF, M. Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários. Elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério. Rev. Brasileira de Educação, nº 13, 2000.

TEDESCO, J. C. O estrangeiro/imigrante na modernidade: horizonte de tensões externas e internas. Síntese de algumas concepções de Simmel, Elias/Scotson e Freud. Revista de Ciências Sociais, Fortaleza, v. 47, n. 2, p. 287-312, 2016.

TERRAZZAN, E. A.; Necessidade e viabilidade de práticas escolares interdisciplinares no ensino médio. XVI ENDIPE, Campinas, Livro 1, p. 406-422, 2012.

TEIXEIRA, M. Política de branqueamento da população brasileira. WCAR, 2017. Disponível em <<https://minionupucmg.wordpress.com/2017/08/21/politica-de-branqueamento-da-populacao-brasileira/>>. Acesso em 20 de março de 2019.

TUNES, E.; TACCA M. C. V. R.; JÚNIOR, R. S. B. O professor e o ato de ensinar. Cadernos de Pesquisa, v. 35, n. 126, p. 689-698, 2005.

VALADARES, C. Ética e Cidadania. Construindo Valores na Escola e na Sociedade. Ministério da Educação, Secretária de Educação Básica, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Brasília, 2007.

VENTURA, M. Imigração, saúde global e direitos humanos. Caderno Saúde Pública, 34 (4), 2018.

VIEIRA, K. A. B. Organização das Nações Unidas - ONU. 2009. Disponível em: <[http://www.onu-brasil.org.br/conheca\\_hist.php](http://www.onu-brasil.org.br/conheca_hist.php)>. Acesso em 09 de novembro de 2018.

VIRÃES, M. B. A. R. A. O papel da Escola na Educação de Valores. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Lisboa, 2013.

WALDMAN, T. C. O acesso à educação escolar de imigrantes em São Paulo: a trajetória de um direito. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

WETIMANE, F. A imigração Ilegal em Moçambique: O caso dos migrantes Somalis. Universidade Aberta, 2012.